

PARTE A

LICITAÇÃO N.º 003/PREVINI/2014
PROCESSO N.º 2013/10/677
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 10 % (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO: DE 08 A 19 DE SETEMBRO DE 2014.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24 DE SETEMBRO DE 2014, 10:00 HORAS.

Obs: Os prazos acima se referem à quarta chamada para o certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PREVINI.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º Andar, Centro, Nova Iguaçu, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, podendo ser realizada a sua retirada mediante apresentação do carimbo do CNPJ. Informações podem ser obtidas através do telefone 2667-7900 ou e-mail mauricio@previni.com.br, mediante apresentação do carimbo do CNPJ.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Este Edital está dividido nas partes A, B, C, D, E e F abaixo descritas:

- Parte A** - Informações resumidas sobre o Edital – Folha de Rosto;
- Parte B** - Corpo do Edital
- Parte C** - Projeto Básico, Especificações técnicas e Quadro de valores;
- Parte D** – Modelos de Declarações e Credenciamento, Formulário Oficial de Proposta;
- Parte E** - Minuta do Contrato.

Mauricio Abranches Alves
Presidente – CPL
PREVINI

RAZÃO SOCIAL			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
RECEBIDO POR:		DATA:	CARIMBO DO CNPJ

PARTE B

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	OBJETO
3	DO PRAZO PARA FORNECIMENTO
4	ESTIMATIVA DE PREÇO
5	DO EDITAL
6	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7	FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
8	DA ABERTURA DOS ENVELOPES
9	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DOS RECURSOS
11	DO CONTRATO
12	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
14	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15	PENALIDADES
16	RECEBIMENTO
17	VISITA TÉCNICA
18	PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS
19	GARANTIA DE EXECUÇÃO
20	RESCISÃO
21	SUBCONTRATAÇÃO
22	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
23	DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
24	DO PREÇO
25	DISPOSIÇÕES DE CARÁTER FINAL

1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do PREVINI torna público que estará reunida, em sessão pública, no local e datas indicados na Parte A deste **Edital de Licitação nº 03/PREVINI/2014, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, para receber e examinar os envelopes contendo Documentos de Cadastro/Habilitação e Propostas, **devendo os interessados procederem a entrega dos envelopes contendo os documentos de cadastro/habilitação do dia 08 a 19 de setembro 2014 e os envelopes com as propostas comerciais até o 24 de setembro de 2014, até as 10:00 horas, na sala da CPL, situada à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ**, com o intuito de selecionar a melhor proposta, pelo critério de julgamento **Menor Preço Global**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PREVINI**, observando-se as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aquelas previstas no Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, considerando-se sempre as respectivas alterações.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PREVINI.**

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de duração do contrato referente ao objeto deste edital será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e o prazo para iniciar a execução será de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de início pela autoridade competente.

3.2. O prazo assinado poderá ser prorrogado desde que presente alguns dos motivos perfilados no art. 57 e parágrafos, da Lei 8.666/93, devidamente demonstrados no processo administrativo.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em R\$ 905.123,04 (novecentos e cinco mil cento e vinte e três reais e quatro centavos), conforme especificações e quadro de valores constantes da PARTE C.

5 – DO EDITAL

5.1. O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º Andar, Centro, Nova Iguaçu, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, podendo ser realizada a sua retirada mediante apresentação do carimbo do CNPJ. Informações podem ser obtidas através do telefone 2667-7900 ou e-mail mauricio@previni.com.br, mediante apresentação do carimbo do CNPJ.

5.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório até 05 (cinco) dias anteriores à data da sessão destacada para a habilitação, exclusivamente por peça escrita, fundamentada e clara, a ser apresentada no seguinte endereço **Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ**, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, prazo a partir do qual qualquer comunicação de irregularidade não terá efeito suspensivo.

5.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes, cujas respostas serão encaminhadas através de comunicado oficial por e-mail para todos os licitantes. Caso a impugnação seja DEFERIDA, será publicado extrato da decisão da impugnação no veículo oficial de comunicação do Município de Nova Iguaçu antes da realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, observando-se o disposto no art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

5.5. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, atingirão todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo oficial de comunicação do Município, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São impedidas de participar da presente Tomada de Preços:

I – as pessoas físicas e jurídicas punidas com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, quando aplicadas pelo Município de Nova Iguaçu.

II - as pessoas jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

III - as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IV – as pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada a integrantes do Poder Municipal de Nova Iguaçu (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 119 da Lei Orgânica Municipal;

6.2. Não será admitida a participação de consórcio.

6.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. É Vedada a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei 11.101 de 2005.

6.5. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma licitante na presente Licitação.

6.6. Para participação na licitação a licitante deve apresentar o credenciamento do seu outorgado, concedendo ao mesmo amplos poderes para representar o licitante, podendo anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da Empresa, com firma reconhecida em cartório.

6.6.1 Caso não seja apresentado o credenciamento supra, o licitante não terá o direito de manifestar-se durante o procedimento de análise da documentação e das propostas.

6.7. Serão considerados representantes legais da Empresa:

6.7.1 – O sócio titular da Empresa (em caso de Ltda.) ou procurador legalmente qualificado;

6.7.2 – O diretor da Empresa (em se tratando de sociedade anônima) ou procurador legalmente qualificado;

7- DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. As licitantes deverão apresentar, até a data e o horário estabelecido na PARTE A deste Edital, as documentações necessárias para habilitação, juntamente com o Atestado de Visita Técnica previsto no item 17, para que assim possa ser emitido o documento de cadastro para o presente certame, sendo incluído este aos demais documentos supracitados, que serão lançados em envelope que deverá trazer o licitante, o qual será lacrado na presença do representante do licitante, o qual deverá rubricar em seu fecho, devendo apresentar ainda as propostas comerciais em envelopes fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo a razão social e o endereço da empresa, e, ainda, observando os subitens seguintes.

7.1.1. A documentação referente à habilitação deverá conter índice em ordem crescente em consonância com os documentos exigidos neste edital.

7.1.2. Essa condição (7.1.1) visa tão-somente facilitar a conferência da documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação, de forma que seu desatendimento não acarretará a inabilitação ou desclassificação dos licitantes.

7.1.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo no entanto, sob qualquer hipótese ou alegação, vedado à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, por mais simples que sejam.

7.2. O envelope (A) de documentação/habilitação deverá ser apresentado contendo o seguinte texto:

Apresentação do envelope de documentação:

ENVELOPE "A"- DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA
LICITAÇÃO N.º....
RAZÃO SOCIAL, CNPJ:....

7.3. As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições que não a do Rio de Janeiro, deverão ter o visto do CREA-RJ (Resolução CONFEA nº 413 de 27/06/1997).

7.4. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I – Cédula de Identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual;

II – Atos Constitutivos, Estatutos ou Contrato Social, e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedades empresárias, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

III – Documentos de eleição dos atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item II deste subitem;

IV – Atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V – Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRLI.

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

VII – Cédula de Identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa física.

7.4.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, a saber:

I – **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II – **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – **prova de regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, que consistirá em certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

IV - **prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas ao ICMS e à Dívida Ativa;

V - **prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, observadas as seguintes hipóteses e condições:

a) Para todos os licitantes sediados no Município de Nova Iguaçu:

1) Certidão Negativa de Débitos Municipais, caso não possua nenhuma pendência, de qualquer natureza, em seu nome no cadastro municipal; ou

2) Certidão Positiva com efeito de Negativa (antiga Certidão de Regularidade Fiscal), caso possua débito confesso, parcelado e com as prestações em dia junto à Municipalidade.

b) Para todos os licitantes sediados em outro Município, as seguintes certidões:

1) Em relação aos que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares), ou ainda certidão positiva com efeito de negativa expedida pelo Município de sua sede;

2) Em relação aos que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Nova Iguaçu:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por este Município, caso não possua nenhuma pendência, de qualquer natureza, em seu nome no cadastro municipal; ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (antiga Certidão de Regularidade Fiscal), caso possua débito confessado, parcelado e com as prestações em dia junto à Municipalidade e, conjuntamente,

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município de sua sede.

VI - Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social;

VII - Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a RA TST nº 1470/11.

7.5. Documentação que ateste a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a saber:

I - Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da empresa. Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º ofícios do Registro de Distribuição. As empresas sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os ofícios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou ofícios de registros competem àquelas distribuições.

II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma de lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e registrado na Junta Comercial, comprovando possuir, até a data da abertura desta Licitação, patrimônio líquido mínimo correspondente, no mínimo, a 10 % (dez por cento) do valor estimado para o contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo se atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, discriminando ainda os índices, conforme abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- **Índice de Endividamento (IE)** em valor menor ou igual a 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

III - As sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade no lugar do documento previsto no inciso II do subitem 7.5.

7.5.2. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a saber:

I – Certidão comprobatória de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e seus respectivos responsáveis técnicos;

II - Comprovação através de atestados de capacidade técnica devidamente averbada nos CAU/RJ e/ou CREA/RJ da Empresa e/ou de seus Responsáveis Técnicos, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado demonstrando já haver executado atividades compatíveis com as características do objeto da concorrência, com intervenção nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/93:

- Execução de pintura interna ou externa;
- Instalação de elevador.

III - Em concordância com as orientações do Tribunal de Contas da União, o quantitativo mínimo de serviços a serem exigidos para a qualificação técnico-operacional deverá ser no máximo de 50% dos quantitativos a serem executados no empreendimento licitado, indicados como parcelas de maior relevância. Tais requisitos devem estar demonstrados no processo administrativo da licitação, ou no próprio Edital (Súmula TCU 263/2011).

a) Para execução dos diversos serviços a serem realizados pela contratada, à mesma deverá ter em seu quadro de funcionários profissionais habilitados para cada especialidade:

- Arquiteto e/ou Engenheiro Civil;
- Engenheiro Eletricista.

IV – Atestado(s) de visita(s) técnica(s), juntamente com vínculo trabalhista, a ser(em) emitido(s) nos termos do item 17 deste Edital.

7.5.3. Declaração, conforme modelo anexo na **PARTE D** deste Edital, consignando que:

- Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Aceita os limites do cronograma físico-financeiro apresentado pelo PREVINI.
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da legislação aplicável.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal.
- Garante o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta;
- Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5.4. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, na forma do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do artigo 7º, § 3º do Decreto Municipal nº 8.360/09, devidamente rubricados pelo representante legal do licitante.

7.5.5. Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão. Sendo que a certidão de ICMS para contribuintes terá validade de 180(cento e oitenta) dias e para não contribuintes terá validade de 12(doze) meses.

7.5.6. Sempre que necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento.

7.6. A **proposta** deverá ser apresentada em envelope específico contendo os seguintes termos:

Apresentação do envelope de proposta
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇO
NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA
LICITAÇÃO N.º
RAZÃO SOCIAL, CNPJ ...

7.7. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados pelo correio ou por outro serviço de entrega.

7.8. A proponente poderá retirar os envelopes enviados e substituí-los por outros, desde que o faça antes da data e do horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes, na **PARTE A** deste Edital.

7.9. É facultado à licitante indicar 1 (um) representante para participar das sessões públicas.

7.9.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da empresa participante deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

a) Quando se tratar de titular, direto ou sócio gerente da empresa será exigida apresentação de documento devidamente autenticado, comprobatório de sua capacidade para representá-la. Essa comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado.

b) Quando se tratar de representante designado pela empresa será exigida procuração via instrumento público ou carta de credenciamento – PARTE D, a ser entregue fora de qualquer envelope, dirigida a CPL com referência ao presente edital, em original ou cópia devidamente autenticada e com reconhecimento de firma em cartório, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada dos Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado.

7.9.2. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será considerada válida por um ano, a contar da data de sua expedição.

7.9.3. procuração ou a carta de credenciamento deverá ser apresentada na parte externa do ENVELOPE "A".

7.9.4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

7.9.5. As *procurações e as cartas de credenciamento* serão retidas pela Comissão Permanente de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo pertinente, sendo devolvidos os documentos de Identidade.

7.10. A proposta contida no ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS será apresentada em 2 (duas) vias (uma original, outra cópia), no impresso padronizado fornecido pela administração (Parte D), e preenchida pela licitante, datilografada, carimbada com o sinal da licitante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico.

7.10.1. O envelope deverá ser rubricado no fecho pelo proponente, contendo em sua parte externa, a razão social, o número da licitação com o subtítulo ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.10.2. Os preços serão cotados em reais, com data base no mês referente à data da estimativa orçamentária elaborada pelo Município, e confeccionados em algarismos e por extenso.

7.10.3. Deverão ser apresentadas pela licitante as planilhas de custos unitários (orçamento analítico), de acordo com modelo contido na PARTE C deste Edital, em moeda corrente brasileira (reais) com base no mês referente à data da estimativa orçamentária elaborada pelo PREVINI, com todas as folhas, devidamente assinadas e carimbadas pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços, sendo a mesma parte integrante e inseparável da proposta de preços;

7.10.4. A proposta deve ser apresentada com desconto sobre o preço de TODOS os itens que compõe o orçamento analítico (Valores da tabela EMOP), de modo que os preços unitários propostos se apresentem inferiores aos preços unitários contidos no orçamento analítico – PARTE C.

7.10.5. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.10.6. O prazo de validade da Proposta, a ser declarado de acordo com a minuta em anexo, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação do respectivo envelope.

7.11. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste edital quando do julgamento das propostas.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta se dará até o dia e a hora mencionados na PARTE A e no preâmbulo deste edital, no local indicado para a realização da Sessão de Abertura da Licitação.

8.2. Após a hora indicada como limite para entrega da documentação e proposta, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a troca de envelopes, adendos ou acréscimos aos já entregues.

8.3. O envelope "A" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO será aberto no dia e hora já mencionados na PARTE A deste Edital na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º andar, Centro – Nova Iguaçu - RJ, na sala da CPL.

8.4. Na primeira sessão, o Presidente da Comissão determinará a apreciação dos documentos de habilitação, inclusive, quanto ao cumprimento do disposto no art. 22, §2º, da Lei 8.666/93 quando ao cadastramento do licitante, sendo toda a documentação rubricada pelos presentes.

8.5. O resultado da habilitação poderá ser divulgado na mesma reunião de abertura dos envelopes, desde que presentes todos os representantes das licitantes, quando será feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata, devendo na ausência de algum representante proceder-se à publicação do resultado no veículo oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu.

8.6. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, desde que todos os licitantes estejam representados e renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação, situação na qual serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados.

8.6.1. A licitante que não se fizer representar na data e hora determinadas na PARTE A deste edital, poderá apresentar TERMO DE RENÚNCIA, juntamente com o envelope A de HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO, que constará como renúncia expressa, nos termos do art. 43, III da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo em anexo (PARTE D).

8.7. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura.

8.8. Caso não tenha sido definida a nova data na sessão anterior ou se nem todos os licitantes tiverem tomado conhecimento naquela ocasião, haverá sua publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu ou será providenciada a comunicação direta às licitantes por notificação individual, da Comissão Permanente de Licitação, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência.

8.9. Serão devolvidos lacrados os envelopes que contenham as propostas de preços das firmas não habilitadas, que deverão apanhá-los no prazo de 15 (quinze) dias após divulgação do resultado do julgamento definitivo da habilitação, cabendo à Comissão Permanente de Licitação desfazer-se deles após esse prazo.

8.10. Na segunda sessão, serão abertos e examinados os envelopes de propostas, as quais serão rubricadas por todos os presentes, procedendo-se ao julgamento das propostas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora, após julgamento, a licitante que tendo passado da fase de habilitação, apresentar proposta adequada às exigências previstas neste Edital e em comparação com as demais apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. Em caso de empate, o critério de desempate, caso não seja aplicada a distinção prevista no art. 3º, §2º, II da lei 8666/93, será o de sorteio realizado em sessão pública, para a qual serão convidados todos os licitantes, na forma prevista no § 2º do artigo 45 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. As propostas de preço serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

I - onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso;

II - onde houver discrepância entre os preços parciais e o valor total, prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o somatório;

III - onde houver discrepância entre preço unitário e preço multiplicado pela quantidade, prevalecerá o preço unitário;

IV - em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;

V - em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo.

IV- os quantitativos da planilha orçamentária, bem como os preços unitários devem ser apresentados efetivamente com até duas casas decimais.

9.4. A correção dos preços nas condições previstas no item 9.3 deste Edital poderá ser realizada pelo proponente, sem que haja a desclassificação da proposta.

9.4.1 – A correção dos preços nas condições previstas neste edital poderá ser objeto de objeção pelo proponente, que ao apresenta-la, ensejará a desclassificação da proposta.

9.5. Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

I - não estejam devidamente assinadas;

II - oponham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus anexos;

III – contenham omissões em relação a dados exigidos por este Edital como imprescindíveis para a avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;

IV – apresentem preço manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujo valor seja inferior a 70 % (*setenta por cento*) do menor dos valores indicados nas alíneas “a” e “b” do § 1º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

V – ausência de garantia nas condições exigidas neste edital;

VI - possuam preço global ou unitário acima do valor estimado para esta licitação;

VII - que apresentarem preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.

VIII – não observar o disposto no item 7.10 do presente Edital.

9.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitação por motivo relacionado à capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

9.9. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a prorrogação de validade das propostas, o que somente ocorrerá em relação àquelas formuladas pelos licitantes que aceitarem a prorrogação.

10 – DOS RECURSOS

10.1. É assegurado a todos os participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos:

I - habilitação ou inabilitação;

II - julgamento das propostas;

III - anulação ou revogação da licitação;

IV - aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

V – rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticar o ato e será interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou de lavratura da ata, sendo protocolado somente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2.1. Na hipótese de aplicação de pena de declaração de inidoneidade, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A intimação dos atos a que se referem os incisos I, II e III do item 10.1, será feita mediante publicação no veículo oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu, caso não tenha se realizado pessoalmente na própria sessão, por meio do representante da licitante.

10.4. A intimação do ato a que se refere o inciso IV do item 10.1 será feita pessoalmente, cabendo, após a segunda tentativa frustrada, a intimação por publicação no veículo oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou que não tenha sido devidamente protocolados na sala da CPL.

10.6. O recurso interposto nos casos a que se refere os incisos I e II do item 10.1 terá efeito SUSPENSIVO.

10.7. O PREVINI comunicará às demais LICITANTES os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.8. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 – DO CONTRATO

11.1. Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto da licitação, o PREVINI, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a LICITANTE para assinar o Contrato.

11.2. A não assinatura do Contrato por desistência da LICITANTE vencedora ou por motivo a ela atribuível, importará na aplicação de sanções previstas no item 15 deste Edital.

11.3. Presume-se a desistência da LICITANTE de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.

11.4. Independentemente da aplicação de sanções à LICITANTE vencedora, o PREVINI poderá convocar a segunda colocada e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, para a assinatura do contrato de acordo com as condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ficando as licitantes desobrigadas de aceitar a oferta.

11.5 A execução do serviço deverá se iniciar no prazo previsto na respectiva autorização a ser emitida pelo PREVINI, observado o prazo mínimo de até 10 (dez) dias.

11.6 O adjudicatário deverá disponibilizar para o PREVINI os projetos executivos e as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação das soluções adotadas.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do objeto da presente licitação, durante o exercício de 2014, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000

FONTE DE RECURSO: Próprios

12.2. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

13 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados para execução da obra, objeto deste Edital, serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data

da data base utilizada para fins de formulação da proposta. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer com periodicidade anual.

13.2. Se o prazo de execução dos serviços ultrapassar a 12 (doze) meses, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, adotando-se o índice da família de cada item da Planilha Orçamentária, que corresponde aos cinco primeiros dígitos do Código do Serviço, de acordo com a classificação estabelecida no "Catálogo de Referência" da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, tendo como data base o mês da Estimativa Orçamentária, calculado pela fórmula:

$R=(Im/lo)XPo$, onde:

R- é o valor do reajustamento procurado;

Im- Índice da família EMOP correspondente ao mês do reajuste;

lo –Índice da família EMOP correspondente ao mês da data base do orçamento;

Po- é o preço unitário contratual.

13.3. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

14. DAS MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As medições serão efetuadas de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias corridos podendo ocorrer, a critério da fiscalização, medições intermediárias, de acordo com o avanço físico real dos serviços, observando-se as etapas previstas no Cronograma Físico.

14.1.1.As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis.

14.1.2. As medições dos itens de transporte deverão indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

14.1.3. As medições dos itens referentes a serviços de projeto e consultoria serão realizadas após a prestação integral do serviço e a entrega em perfeitas condições do produto previsto.

14.1.4. As medições serão efetuadas tomando por base apenas as obras e serviços efetivamente realizados e levantados *in loco* pela fiscalização.

14.2. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, a fiscalização poderá adaptar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PARTE C) para atender a esta situação, respeitado o limite da dotação consignada no orçamento da obra.

14.3. Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado ao PREVINI, adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa.

14.4 Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições.

14.5. O prazo para pagamento, após atestado a conformidade dos serviços prestados, será de no máximo trinta dias contados da data final do período de adimplemento da obrigação, nos termos do art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93, desde que o respectivo pedido seja apresentado isento de erros e na repartição competente.

14.5.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

14.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia.

14.7. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao PREVINI, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

14.8. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após:

- a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras;
- b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço.

14.9. O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 8.360/09.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - advertência;

II - multa diária de 0,33% do total da etapa em atraso injustificado;

III - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV - multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da empresa;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no inciso V, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso V, conforme o disposto no artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2 A imposição das penalidades é de competência do Presidente do PREVINI, assegurados a ampla defesa e o contraditório, salvo no caso de multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja competência é do Controlador do Instituto.

15.3. A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista no inciso VI do item 15.1.

15.4. As sanções prevista nos incisos I, V e VI do item 15.1 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

15.5 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação, não devendo o desconto ser superior a 20 % (vinte por cento) do valor de cada parcela, limite que deixará de ser observado quando se verificar que, com base no saldo contratual restante, não será possível quitar a multa.

16. DO RECEBIMENTO

16.1. O objeto do contrato será recebido por comissão composta por, no mínimo, três servidores públicos municipais, nos termos do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, após a devida conclusão, observada a seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do contrato, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação escrita da fatura contratada, devidamente acompanhada do “as built”;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão fiscalizadora do contrato, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovada o exato cumprimento das obrigações contratuais.

16.2 - Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. Devido à complexidade que envolve os serviços objeto da presente licitação, deverá à empresa licitante promover a visita técnica ao respectivo local, sendo-lhe fornecido o respectivo atestado de visita, que deverá ser anexado aos seus documentos de habilitação.

17.2. Para a visita técnica a licitante deverá designar um engenheiro responsável técnico, com vínculo trabalhista.

17.3. A empresa licitante deverá solicitar o agendamento da sua visita técnica, por escrito, protocolando junto ao PREVINI neste ato representado pelo servidor responsável por seu Patrimônio, sito a Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º Andar – Centro – Nova Iguaçu.

17.4. A visita técnica ao logradouro será feita após a devida marcação e deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data programada para entrega das propostas.

17.5. As visitas técnicas serão realizadas em conjunto (mais de uma empresa licitante) ou isoladamente (somente uma empresa licitante), conforme a demanda das visitas técnicas solicitadas.

18- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

18.1. Os prazos de execução do objeto contratual e/ou de vigência do contrato poderão ser prorrogados, nos moldes do art. 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DAS GARANTIAS

19.1. A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução contratual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I – caução em dinheiro.
- II – seguro - garantia;
- III – fiança bancária.

19.2. A validade da garantia de execução deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato ou, conforme o caso, com o prazo final de aceitação definitiva dos serviços.

19.2.1. Caso a licitante opte pelo seguro garantia ou fiança bancária, o original respectivo deverá indicar como beneficiário o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, CNPJ Nº 03.450.083/0001-09, Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º Andar - Centro, Nova Iguaçu, RJ.

19.3 O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente se dará após a aceitação definitiva da obra e dos serviços.

19.4 Em caso de rescisão do Contrato motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **PREVINI**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

19.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **PREVINI** recorrerá à

garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, que ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de *03 (três) dias úteis* após sua notificação.

19.6. Qualquer garantia que venha a ser prestada deverá obrigatoriamente ser depositada na tesouraria do PREVINI, no horário de 09:00h às 17:00h.

20 – DA RESCISÃO

20.1 - O contrato poderá ser rescindido, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições ou ainda por interesse público superveniente, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

21 – DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Qualquer cessão, associação, subcontratação ou transferência feita sem autorização do **PREVINI**, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

21.2. A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **PREVINI**, e nos limites expressamente indicados pelo PREVINI, no caso de parcelas de natureza acessória.

21.3. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **PREVINI**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada.

21.4. A subcontratada deverá comprovar a regularidade fiscal de acordo com as cláusulas deste edital, além das declarações constantes dos incisos III, V, VII e VIII do item 7.4.2 do edital.

21.5. Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **PREVINI**, como perante terceiros, assim como pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **PREVINI** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

21.6. Em caso de cessão o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos neste instrumento convocatório.

22 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. O Contrato resultante da presente Licitação poderá ser modificado pelo **PREVINI**, sendo mantidas as suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

22.2. Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo **PREVINI**, considerando-se o mesmo desconto oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. Caso os novos itens acrescidos não estejam previstos na referida tabela, o valor adotado será o menor obtido em pesquisa de preços realizada junto a quatro fornecedores especializados, considerando-se o mesmo desconto global oferecido na proposta.

22.4. Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação ao preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado.

22.5. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, o **PREVINI** apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

23 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação ficará a cargo do **PREVINI**.

23.2. Os atos da fiscalização dos serviços, inclusive as inspeções e testes realizados pelo **PREVINI** não eximirão a empresa a ser **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade decorrente da qualidade dos materiais e equipamentos empregados, da má execução da obra ou da execução imperfeita.

23.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato a ser firmado, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, da segurança e dos deveres que envolvem a mão-de-obra, bem como das máquinas, dos materiais e dos equipamentos empregados, devendo fazer cumprir todas as disposições das leis em vigor, do presente Edital e seus anexos, e do oriundo Contrato.

23.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do Contrato, o **PREVINI** adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

24 – PREÇOS

24.1. Os preços que vigorarão no Contrato corresponderão aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Unitários, propostos pela Adjudicatária e integrantes do contrato.

24.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução da obra e dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da execução do Contrato.

25 - DISPOSIÇÕES DE CARÁTER FINAL

25.1. As interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

24.2 À Administração fica reservado o direito de revogar ou adiar esta licitação, observados os preceitos legais sobre a matéria.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666 / 93.

25.4. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

25.5. A empresa deverá obrigatoriamente, de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

25.6. Na execução do Contrato será observada a legislação aplicável às atividades contratadas, inclusive a Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Mauricio Abranches Alves
Presidente – CPL
PREVINI

PARTE C

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUADRO DE VALORES

PARTE D

À
CPL - PREVINI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/PREVINI/2014.

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar da Tomada de Preços sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado.

PARTE D

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Razão Social

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 003/PREVINI/2014, declaramos que:

- Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Aceita os limites do cronograma físico-financeiro apresentado pelo PREVINI.
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da legislação aplicável.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal.
- Garante o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta;
- Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada

(MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA)

Nova Iguaçu,

À
CPL - PREVINI

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/PREVINI/2014.

A empresa abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº, participante da Licitação na Modalidade.....nº....., Processo nº....., promovida pelo PREVINI, por intermédio de seu representante legal, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, vem RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado.

Formulário Oficial de Proposta

PARTE D

Processo n.º 2013/10/677
Licitação n.º 003/PREVINI/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PREVINI.

EMPRESA: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
N.º CONTA BANCÁRIA: _____
BANCO/AGÊNCIA: _____

(%) ÍNDICE PERCENTUAL		PREÇO GLOBAL PROPOSTO – R\$
ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	

PREÇO TOTAL OFERTADO:
PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO:
DATA:
VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo da Firma e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PARTE E

MINUTA - CONTRATO PARA A
_____. QUE ENTRE
SI CELEBRAM O PREVINI - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA IGUAÇU E
_____.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º andar, Centro, Nova Iguaçu, CNPJ nº 03.450.083/0001-09, doravante denominado **PREVINI**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (identificar a autoridade), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE) _____, resolvem celebrar o presente contrato para _____, de acordo com o **processo administrativo nº** _____.

e o **Edital de Licitação nº** ____/PREVINI/2014, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 8.360/09, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO PREVINI
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto _____.

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados sob o regime de _____.

Parágrafo Segundo. No prazo de ____ (____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Trabalho descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) dias, sendo computado da seguinte forma:

- a) o intervalo estimado entre a emissão da ordem de início e o início de sua execução ____ (____) dias;
- b) prazo de execução da obra: ____ (____) dias;
- c) prazo para recebimento provisório: ____ (____) dias;
- d) prazo para recebimento definitivo: ____ (____) dias.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato do instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

Parágrafo segundo. A prorrogação do prazo para o início da execução das obras contratadas deverá ser justificada no processo, mas não dependerá da assinatura de termo aditivo.

Parágrafo terceiro. A prorrogação do prazo descrito na letra *a* não alterará os prazos para execução e para o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual.

Parágrafo quarto. O prazo para execução dos serviços é de ____ (____) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra.

Parágrafo quinto. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto. Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **PREVINI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PREVINI

Constituem obrigações do **PREVINI**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção;
- d) exercer a fiscalização do contrato;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, bem como as instruções e determinações expedidas pela fiscalização do PREVINI, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas;
- b) Executar o objeto deste Projeto Básico com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a serviços dessa natureza;
- c) efetuar, sem qualquer ônus para o **PREVINI**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ela imputáveis;
- d) Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pelo **PREVINI**, obrigarão a contratada, à sua conta e risco, repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo da Ação Regressiva contra quem tiver dado causa;
- e) obedecer estrita e rigorosamente aos prazos de estabelecidos neste Contrato e no Edital, cabendo ao PREVINI, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à contratada qualquer direito a indenização;
- f) manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços;
- g) manter, junto ao _____ (Conselhos Profissionais), o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga;
- h) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável;
- i) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras e da prestação dos serviços;

- j) Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização do PREVINI;
- k) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos;
- l) encaminhar ao local dos serviços, sempre que solicitado pelo **PREVINI**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
- m) Permitir ao PREVINI, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhe forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- n) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual "EPI" necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **PREVINI**;
- l) Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **PREVINI**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
- n) Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste Projeto Básico, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- o) Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra o PREVINI, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo o PREVINI no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- p) Arcar com ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto desse Projeto Básico, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do PREVINI;
- q) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos;
- r) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas;
- s) A empresa que vier a ser contratada para executar o objeto deste contrato será a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;
- t) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços;

- u) aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato que vier a ser celebrado, conforme estabelece o § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- v) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **PREVINI**;
- w) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos;
- x) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória;
- y) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **PREVINI** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços;
- z) Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada os danos decorrentes das seguintes circunstâncias:
 - i. Má qualidade dos serviços prestados;
 - ii. Violação do direito de propriedade industrial;
 - iii. Furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos;
 - iv. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
 - v. Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou co terceiros, na execução dos serviços necessários à execução contratual, ou em decorrência da execução deles;
- aa) Responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- bb) O **PREVINI** poderá determinar paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência às suas determinações, cabendo à contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;
- cc) Manter no local da administração da execução contratual:
 - i. Livro de Ocorrências Diárias;
 - ii. Cópia do contrato e dos documentos que o integram;
 - iii. Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - iv. Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres. Cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
 - v. Cronograma de Desembolso Máximo por Período;
 - vi. Folhas de medições realizadas;

- dd) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo;
- ee) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato;
- ff) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **PREVINI** quando da conclusão dos mesmos;
- gg) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- hh) Apresentar ao PREVINI, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada;
- ii) Comunicar ao fiscal dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços;
- jj) manter diário atualizado de execução de todos os serviços, devendo fornecer relatório mensal de todos serviços executados, inclusive com relação das peças substituídas;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no Anexo II deste contrato.

Parágrafo segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo terceiro. De modo a atender o disposto no inciso XIII, art. 40 da Lei nº 8.666/93 ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para despesas com instalações e mobilizações, os quais já estão inclusos no valor total do presente contrato:

a) Despesas com instalações:

i) Valor máximo que o **PREVINI** se dispõe a pagar pelas despesas com instalações é de R\$ ----- (-----).

ii) Valor máximo acima informado decorre da apropriação dos seguintes custos estimados:

I - -----; e

II - -----.

b) Despesas com mobilizações:

i) O valor máximo que o **PREVINI** se dispõe a pagar pelas despesas com mobilizações é de R\$ ----- (-----).

ii) O valor máximo acima informado decorre da apropriação dos seguintes custos estimados:

I- -----; e

II- -----.

Parágrafo quarto. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no *caput* desta cláusula em período inferior a doze meses, contados da data base utilizada para fins de formulação da proposta.

Parágrafo quinto. Se o prazo de execução da obra ultrapassar a 12 (doze) meses, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, adotando-se o índice da família de cada item da Planilha Orçamentária, que corresponde aos cinco primeiros dígitos do Código do Serviço, de acordo com a classificação estabelecida no “Catálogo de Referência” da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, tendo como data base o mês lo da Estimativa Orçamentária, calculado pela fórmula:

$R=(Im/lo)XPo$, onde:

R- é o valor do reajustamento procurado;

Im- Índice da família EMOP correspondente ao mês do reajuste;

lo –Índice da família EMOP correspondente ao mês da data base do orçamento;

Po- é o preço unitário contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na ordem de início.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **PREVINI** sempre que necessário à boa execução do Contrato.

Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes.

Parágrafo quinto. A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **PREVINI**.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável as normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **PREVINI**, à qual compete:

- a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;
- b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta;
- c) suspender a execução do serviço julgado inadequado;
- d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **PREVINI**.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **PREVINI**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do **PREVINI** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, observada a seguinte forma:

I - provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização emitido no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação escrita da contratada, devidamente acompanhada do "as built";

II - definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização emitido no prazo de 90 (noventa) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo nono. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato dentro do limite de 5 (cinco) anos.

Parágrafo décimo. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

As obras a que se referem o presente contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **PREVINI** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **PREVINI**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra e nos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento corresponderá às parcelas efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **PREVINI**.

Parágrafo primeiro. O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **PREVINI**, em até ____ (____) dias após o encerramento do período correspondente.

Parágrafo segundo. As medições – e/ou aferição da execução dos serviços - serão efetuadas de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias corridos, podendo ocorrer, a critério da fiscalização, medições intermediárias, de acordo com o avanço físico real dos serviços, observando-se as etapas previstas no Cronograma Físico.

Parágrafo terceiro. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PARTE C) para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra.

Parágrafo quarto. Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições.

Parágrafo quinto. O prazo para pagamento será de no máximo trinta dias contados da data final do período do adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93, desde que o respectivo pedido seja apresentado isento de erros e na repartição competente.

Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização monetária pelo _____ e de juros moratórios de ____% (_____ por cento), e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de ____% (_____ por cento).

Parágrafo oitavo. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **PREVINI**, será devido o pagamento de multa de ____% (_____ por cento) ao mês, caso inexistir justificativa para a ocorrência.

Parágrafo nono. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo décimo. O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 8.360/09.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, deverá fornecer a garantia de execução contratual de 2 % (dois por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro - garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período.

Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo **PREVINI** se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras.

Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **PREVINI**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo sexto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **PREVINI** recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o intuito de reparar tais danos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser modificado pelo **PREVINI**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo **PREVINI**, considerando-se o mesmo desconto oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado.

Parágrafo terceiro. Caso os novos itens acrescidos não estejam previstos na referida tabela, o valor adotado será o menor obtido em pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) fornecedores especializados, considerando-se o mesmo desconto oferecido na proposta.

Parágrafo quarto. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo quinto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o **PREVINI** a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de ____% (_____por cento) do total da etapa em atraso injustificado;

c) multa de ____% (_____por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **PREVINI**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra.

Parágrafo terceiro. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 8.360/09.

Parágrafo quinto. O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão

cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **PREVINI**.

Parágrafo único. Caso o **PREVINI** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **PREVINI** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de anuência do **PREVINI**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo segundo. A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **PREVINI**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo terceiro. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **PREVINI**.

Parágrafo quarto. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada.

Parágrafo quinto. A subcontratada deverá comprovar a regularidade fiscal de acordo com as cláusulas do edital, além das declarações constantes dos incisos III, V, VII e VIII do item 7.4.2 também do edital

Parágrafo sexto. Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável, tanto em relação ao **PREVINI**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **PREVINI** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do PREVINI de Nova Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do PREVINI, correndo os encargos por conta do **PREVINI**.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **PREVINI** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Nova Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Pela **CONTRATANTE**: _____

Pela **CONTRATADA**: _____

TESTEMUNHAS

1 – _____

CPF:

2 – _____

CPF:



Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2014

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Piso novo (cerâmica 60x60 cm, com PEI 5) e rodapé com 10 cm;
 - recepção protocolo;
 - assistência social;
 - unidade de cadastro;
 - recepção;
 - arquivo;
 - benefícios;
 - circulação;
- 2- Piso do hall principal, granito cinza andorinha apicoado – 40,00m²
- 3- Construção de alvenaria nos banheiros do térreo;
- 4- Construção de banheiro PNE;
- 5- Demolir cobertura em uma das entradas do prédio;
- 6- Elevador;
- 7- Divisória em vidro temperado na circulação do térreo;
- 8- Construir cobertura no acesso principal do prédio;
- 9- Construir rampa de acesso e paisagismo na entrada principal;
- 10- Revestir banheiros do térreo;
- 11- Construir copa e DML no térreo;
- 12- Portas em vidro temperado com sensor de presença;
- 13- Alterar layout dos banheiros, eliminando um vaso e divisórias, criando um banheiro completo com vaso, chuveiro e bancada e revestimentos (2º pav.);
- 14- Banheiros do 3º pav., criar divisórias na entrada com tijolo de vidro;
- 15- Construção de lavabo para sala da presidência, equipamentos, esquadrias, revestimentos;
- 16- Construção de copa no 3º pav., equipamentos, esquadrias, revestimentos;
- 17- Rebaixo no auditório 3º pav.;
- 18- Alterar as esquadrias;
- 19- Instalação de divisórias (divisória, vidro e divisória);



PROJETO BÁSICO

Trata-se de pedido de **OBRA DE REFORMA DA SEDE DO PREVINI**, com base no inciso I, alínea "b" do Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, enquadrado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a melhoria e adequação das instalações da sede do PREVINI.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- a) Obra de Reforma da Sede do PREVINI.
Av. Abílio Augusto Távora nº 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu/RJ.
- b) Os detalhes de execução do objeto encontram-se especificados nos Projetos e Memorial Descritivo em anexo.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação através de atestados de capacidade técnica devidamente averbada nos CAU/RJ e/ou CREA/RJ da Empresa e/ou de seus Responsáveis Técnicos, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado demonstrando já haver executado atividades compatíveis com as características do objeto da concorrência, com intervenção nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/93:

- *Execução de pintura interna ou externa;*
- *Instalação de elevador.*

Em concordância com as orientações do Tribunal de Contas da União, o quantitativo mínimo de serviços a serem exigidos para a qualificação técnico-operacional deverá ser no máximo de 50% dos quantitativos a serem executados no empreendimento licitado, indicados como parcelas de maior relevância. Tais requisitos devem estar demonstrados no processo administrativo da licitação, ou no próprio Edital (Súmula TCU 263/2011).

- b) Para execução dos diversos serviços a serem realizados pela contratada, à mesma deverá ter em seu quadro de funcionários profissionais habilitados para cada especialidade:

- *Arquiteto e/ou Engenheiro Civil;*
- *Engenheiro Eletricista.*

Devido às características do objeto licitatório, é imprescindível a visita por responsável técnico da empresa para garantir o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra. Este responsável deverá estar apto a assinar / responder pela empresa, uma vez que representará a mesma legalmente (Acórdãos 2656/2007, 800/2008, 2882/2008, 103/2009, 1710/2009 e 1557/2009 – Plenário).

3. CUSTO DO SERVIÇO:

O preço para execução dos serviços consta no Orçamento executado com base EMOP/SCO/SINAPI, no valor de **R\$ 905.123,04** (novecentos e cinco mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos) que segue em anexo.

4. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em 150 (cento e cinquenta) dias corridos e seu pagamento obedecerá ao especificado no cronograma físico-financeiro.


Marcelo Corrêa

Subsecretário de Projetos Urbanos
Mat.: 60/712225-2

Nova Iguaçu, 26 de Agosto de 2014.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



ORÇAMENTO

OBRA DE REFORMA DA SEDE DO PREVINI

Av. Abílio Augusto Távora nº 2134
Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu / RJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 I.o: **abr/14**

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
PRÉDIO PREVINI		575.290,35	63,56%
01.00	Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	1.778,65	0,20%
02.00	Canteiro de Obras	2.955,00	0,33%
03.00	Movimento de terra	3.274,94	0,36%
04.00	Transportes	1.797,22	0,20%
05.00	Serviços Complementares	64.922,12	7,17%
06.00	Galerias, Drenos e Conexos	4.768,75	0,53%
07.00	Parques e Jardins	8.462,56	0,93%
08.00	Estruturas	67.319,44	7,44%
09.00	Alvenarias e Divisórias	88.283,28	9,75%
10.00	Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos	189.239,66	20,91%
11.00	Esquadrias de Madeira, serralheria, ferragens e vidro	55.882,79	6,17%
12.00	Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica.	7.059,63	0,78%
13.00	Coberturas, isolamentos e impermeabilizações	10.751,04	1,19%
14.00	Pinturas	52.832,85	5,84%
15.00	Aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários e mecânicos	11.055,20	1,22%
16.00	Demolição	4.907,24	0,54%
AUMENTO DE CARGA		132.357,50	14,62%
17.00	Aumento de Carga	132.357,50	14,62%
SERVIDOR INTERNETE, TELEFONIA e EQUIPAMENTOS		119.562,40	13,21%
18.00	Servidor Internet, Telefonia e Equipamentos	119.562,40	13,21%
ADMINISTRAÇÃO		77.912,79	8,61%
19.00	Administração	77.912,79	8,61%
TOTAL GERAL DA OBRA		905.123,04	100%

OBSERVAÇÕES: 1) Resumo já com BDI incluso.
 2) Havendo divergências entre Projetos e Planilhas Orçamentárias, prevalecerão as indicações em projeto.
 3) Qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à fiscalização.

Nota : 1) Peso específico utilizado na estimativa orçamentária.
 a) Material 1ª categoria "in situ" = 1,7/m³.
 b) Material 1ª categoria solto = 1,4 t/m³.
 c) Material bota-fora = 1,5 t/m³.

Mônica Ambrosio Amaral Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9

13140/678 988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Preveni.**

BDI: **20,34%**

Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVENI						
01.00 Serviços de Escritório, Laboratório e Campo 1.478,02						
01.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	34,10	6,15	209,72
01.02	01.050.0034-A	PROJETO ESTRUTURAL PARA PRÉDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M ² , APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	8,10	37,40	302,94
01.03	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 VIAS. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATÓRIO	UN	1,00	906,03	906,03
01.04	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	34,10	1,74	59,33
02.00 Cantelão de Obras 2.455,54						
02.01	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, À PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	22,00	31,51	693,22
02.02	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,00	220,29	1.762,32
03.00 Movimento de terra 2.721,41						
03.01	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	52,28	34,84	1.821,44
03.02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA À MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	41,82	21,52	899,97
04.00 Transportes 1.493,45						
04.01	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	19,04	19,27	366,85
04.02	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M ³ DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VER ITEM 04.014.0110)	UN	3,00	243,80	731,40
04.03	TC 09.05.0700 (/)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes comerciais de pagamento - notas fiscais ou recibos timbrados de disposição. (desonerado)	t	19,76	20,00	395,20
05.00 Serviços Complementares 53.948,91						
05.01	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	49,58	11,78	584,05

J



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
05.02	05.001.0301-A	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COM A SECAO 0,35X0,35M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCACAO	M	12,00	69,81	837,72
05.03	05.001.0305-A	DESCIDA DE ESCOMBROS POR CALHAS FECHADAS, DE TABUAS DE PINHODE 3ª	M3	7,90	61,49	485,77
05.04	05.001.0315-A	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	5,27	40,51	213,49
05.05	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	102,41	7,24	741,45
05.06	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	113,00	4,77	539,01
05.07	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	14,00	6,68	93,52
05.08	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	180,48	4,17	752,60
05.09	05.001.0386-A	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	M2	679,72	3,58	2.433,40
05.10	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	4,00	410,24	1.640,96
05.11	05.005.0005-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTACAO	M2	698,18	6,02	4.203,04
05.12	05.050.0008-A	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.965,08	1.965,08
05.13	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	22,80	775,20
05.14	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE 39X19CM, CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	45,62	364,96
05.15	05.055.0024-A	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	198,79	2.783,06
05.16	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	900,00	0,73	657,00
05.17	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	240,00	14,74	3.537,60
05.18	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	9,95	398,00
05.19	SC 29.15.0300 (/)	Limpeza de pisos ceramicos, pisos de pedras ou similares. (desonerado)	m2	350,00	3,30	1.155,00
05.20	19.004.0041-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	880,00	29,65	26.092,00
05.21	19.004.0041-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	880,00	4,20	3.696,00
06.00		Galerias, Drenos e Conexos				3.962,73
06.01	06.016.0001-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	446,31	1.338,93
06.02	06.017.0004-A	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,05M	UN	1,00	750,21	750,21



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 Ió: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
06.03	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 15CM DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	1.873,59	1.873,59
07.00 Parques e Jardins 7.032,21						
07.01	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	12,59	28,32	356,55
07.02	09.013.0010-A	BANCO DE MADEIRA DE MACARANDUBA EM RIPAS DE 8X2,5CM, FIXADAS EM ESTRUTURA DE 7,5X4CM, CONFORME DETALHE Nº6026/EMOP	M	3,00	463,27	1.389,81
07.03	09.014.0015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	914,19	3.656,76
07.04	58.002.0434-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 4 1/2"	M	103,50	15,74	1.629,09
08.00 Estruturas 55.941,03						
08.01	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	44,19	1.213,73	53.634,73
08.02	11.001.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,96	223,93	214,97
08.03	11.002.0022-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 3,50M3/H	M3	0,96	60,07	57,67
08.04	11.002.0012-B	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 600L, ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 3,50M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,96	38,54	37,00
08.05	11.030.0110-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	8,36	111,68	933,64
08.06	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,88	1.207,98	1.063,02
09.00 Alvenarias e Divisórias 73.361,54						
09.01	12.003.0060-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	152,10	78,69	11.968,75

131401699 990



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



13/10/16 991 ou

Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**

BDI: **20,34%**

Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
09.02	12.005.0080-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	25,65	62,45	1.601,84
09.03	AL 04.35.0100 (/)	Alvenaria de blocos de vidro nacional, cancelado (20x20x10)cm, assentes com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traco 1:3:5. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m2	5,76	346,55	1.996,13
09.04	12.025.0001-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCOCLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.007.0200).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,72	236,98	5.147,21
09.05	12.015.0005-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	207,92	133,58	27.773,95
09.06	12.015.0030-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINEL VIDRO NA PARTE SUPERIOR (EXCLUSIVE ESTE), SENDO O PAINELDE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,REVESTIDA EM LAMINADOMELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T" OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	124,68	199,50	24.873,66
10.00	Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos					157.254,16
10.01	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-REPARAR EM QUALQUER MATERIAL EQUIVALENTE EQUIVANTO	M2	430,71	66,29	28.551,77
10.02	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	363,13	22,40	8.134,11
10.03	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURA DE 2,5CM	M2	180,48	67,99	12.270,84
10.04	13.036.0015-A	RODAPE EM GRANITO CINZA CORUMBA,POLIDO,COM ALTURA DE 10CM E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2,INCLUSIVE CHAPISCO,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	M	22,20	26,36	585,19
10.05	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,06	28,00	2.241,68

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



431401688 992 ou

Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
10.06	13.196.0101-A	FORRO REMOVIVEL DE DRYWALL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL,C/PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X625MM,ESPESSURA DE 13,0MM,C/ABSORCAO ACUSTICA,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS,FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOC.	M2	806,05	47,38	38.190,65
10.07	13.200.0010-A	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,DE1,3MM DE ESPESSURA,EM PAREDES, SOBRE REVESTIMENTO LIXADO EESCOVADO	M2	77,70	58,23	4.524,47
10.08	13.200.0025-A	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DE0,8MM DE ESPESSURA, SOBRE GAVETAS, ARMARIOS, CONSOLOS, MESASPEQUENAS E MOLDURAS	M2	13,19	97,52	1.286,29
10.09	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COMCIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	296,92	43,27	12.847,73
10.10	13.330.0101-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	113,00	19,60	2.214,80
10.11	13.348.0012-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APICOADO,EM PLACAS,COM ESPESSURA DE 3CM,ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	40,00	145,23	5.809,20
10.12	13.390.0020-A	PISO VINILICO EM LADRILHOS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,COM FLASH,COM 2MM DEESPESSURA,ASSENTES SOBRE BASE EXISTENTE,DEVENDO ATENDER A ABNT,NO QUE CONCERNE A RESISTENCIA,AO IMPACTO,SOLIDEZ,DUREZAE ACO DE AGENTES QUIMICOS,INCLUSIVE ADESIVO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	318,52	63,92	20.359,80
10.13	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	296,92	21,01	6.238,29
10.14	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	173,63	38,65	6.710,80
10.15	13.398.0030-A	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO,FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	252,00	15,51	3.908,52
10.16	13.460.0010-A	PISO ELEVADO EM TORNO DE 30CM,CONSTITUIDO POR PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA COM MAIS OU MENOS	B2	14,00	241,43	3.380,02
11.00	Esquadrias de Madeira, serralheria, ferragens e vidro					46.437,42
11.01	14.002.0084-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	8,40	358,27	3.009,47
11.02	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	244,12	2.197,08

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



13/10/16 P P 993 ou

Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Preveni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 Iç: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
11.03	14.003.0148-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,15	855,93	1.840,25
11.04	14.003.0016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEL BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,18	585,03	1.275,37
11.05	14.003.0265-A	PROTECAO PARA PORTAS, EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	105,44	48,57	5.121,22
11.06	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	64,06	66,00	4.227,96
11.07	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,35	255,00	9.779,25
11.08	14.006.0088-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	179,75	539,25
11.09	14.006.0017-A	NORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 60X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	141,20	141,20
11.10	14.003.0200-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TENDO 1 CONTRAPINAZI DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	563,56	563,56
11.11	14.006.0021-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	141,48	282,96
11.12	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	171,63	171,63
11.13	14.006.0373-A	BALCAO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA DE LEI, VAO DE 130X105CM, COMPORTA DE FRISOS DE MADEIRA, EM 2 FOLHAS, COM UMA PRATELEIRA, CONFORME PROJETO N°6013/EMOP, EXCLUSIVE FERRAGENS E SOCO DE CONCRETO E ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	789,95	2.369,85
11.14	14.007.0035-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO, DE:- FECHADURA DE CILINDROVALADO, TRINCO REVERSIVEL, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICO, LATAO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	77,72	233,16
11.15	14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:- 2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE;- FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANG., EM ZAMAK OU LATAO, ACAB.CROMADO;- BATENTE EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE	UN	3,00	140,41	421,23

(Handwritten signature)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



131401699 994 ou

Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Prevíni.**

BDI: **20,34%**

Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
11.16	14.007.0101-A	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD. OU LAMINADO VINILICO, CONST. FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA CILINDRO CENTRAL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR (CONJUNTO), ACABAMENTO CROMADO;- 1 FECHO EMBUT. LATAO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO, C/40CM;- 3 DOBRADICAS DE 3"X2. 1/2", LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	22,00	249,74	5.494,28
11.17	14.007.0185-A	FERRAGENS P/PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRAE 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	5,00	443,75	2.218,75
11.18	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	5,00	594,67	2.973,35
11.19	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	18,07	36,14
11.20	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M. FORNECIMENTO	UN	30,00	81,71	2.451,30
11.21	14.007.0322-A	CADEADO DE 30MM, C/DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	8,05	16,10
11.22	ES 09.05.0050 (/)	Aduela de madeira aparelhada de (13 x 3)cm, com rebaixo.	m	18,36	25,82	474,06
11.23	COT.SEMOSP/001	Box de vidro incolor, temperado 0,08mm medindo 1,50 x 1,80 metros, em acabamento aluminio fosco.	UN	1,00	600,00	600,00
12.00	Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica.					5.866,40
12.01	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	124,44	248,88
12.02	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM ² , 6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES,	UN	2,00	241,63	483,26
12.03	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, E CONEXOES	UN	2,00	102,71	205,42
12.04	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	97,72	97,72
12.05	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	8,00	155,43	1.243,44
12.06	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	151,93	151,93

[Handwritten signature]

33/30/677 995



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 I.o: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVINI						
12.07	15.004.0125-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DESCARGA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, PARTE DE UM CONJUNTO DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES, ATE VALVULA DESCARGA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	3,00	200,86	602,58
12.08	15.004.0131-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA DE DESCARGA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 25MM, C/ CONEXOES, ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO ESGOTO C/3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCL. CONEXOES, EXCL. TUBO VENTILACAO	UN	4,00	176,33	705,32
12.09	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES) DE PVC(100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	32,84	164,20
12.10	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	43,68	131,04
12.11	15.004.0204-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	33,21	132,84
12.12	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	31,95	95,85
12.13	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	5,73	343,80
12.14	15.036.0049-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00	7,71	385,50
12.15	15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	9,98	299,40
12.16	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	17,08	512,40
12.17	cot.semosp.002	Mangueira de led 10 metros	cx	1,00	62,82	62,82
13.00	Coberturas, Isolamentos e impermeabilizações					8.933,89
13.01	16.005.0052-A	RUFO EM ALUMINIO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,15	60,54	1.522,58
13.02	16.005.0070-A	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	53,70	119,44	6.413,93
13.03	16.007.0030-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9,25	76,04	703,37



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



131401699 996

Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**

BDI: **20,34%**

Localização: **Av. Abilio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
		PRÉDIO PREVINI				
13.04	16.023.0004-A	IMPEMEABILIZACAO AREA EXPOSTA,C/EMULSAO ACRILICA PURA(NAO ESTIRENADA),C/TEOR DE SOLIDOS ACIMA 60% APLICADOS EM QUATRO OUMAIS DEMAOS ATE ATINGIR O CONSUMO 2KG/M2 E REFORCO C/TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM,SOBRE DUAS OU DEMAIS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERIC,ATE ATINGIR CONSUMO 2,0KG/M2	M2	4,61	55,14	254,20
13.05	SINAPI - 74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS	M2	6,24	6,38	39,81
14.00	Pinturas					43.902,98
14.01	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.463,04	6,23	9.114,74
14.02	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.095,65	26,52	29.056,64
14.03	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	355,50	13,55	4.817,03
14.04	17.017.0175-A	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	29,25	9,59	280,51
14.05	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	24,21	26,19	634,06
15.00	Aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários e mecânicos					9.186,64
15.01	18.002.0030-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	329,89	329,89
15.02	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	2,00	199,26	398,52
15.03	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	98,44	196,88
15.04	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	311,67	311,67
15.05	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	23,07	184,56
15.06	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	35,82	286,56
15.07	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	74,83	74,83

J



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previsi.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 IO: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
PRÉDIO PREVISI						
15.08	18.006.0025-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FORNECIMENTO	UN	8,00	34,20	273,60
15.09	18.006.0050-A	PAPÉLEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	35,20	492,80
15.10	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	2,00	25,66	51,32
15.11	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA	UN	1,00	32,27	32,27
15.12	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	26,85	53,70
15.13	18.016.0035-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,DE 2,00X0,55M,EM CHAPA 18.304,COM DUAS CUBAS DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFÕES 1680 1.1/2"X1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.531,84	3.063,68
15.14	18.016.0045-A	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM 0,55M DE LARGURA,ATE 3,00MDE COMPRIMENTO,EM CHAPA 18.304,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DEMEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	2,38	695,25	1.654,70
15.15	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	141,02	282,04
15.16	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,85	309,20	1.499,62
16.00	Demolição					4.077,81
16.01	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	318,52	3,58	1.140,30
16.02	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	252,00	1,28	322,56
16.03	05.001.0088-A	REMOCAO DE PISO ELEVADO EM PLACAS	M2	60,20	5,63	338,93
16.04	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M3	0,84	193,71	162,72
16.05	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	9,60	101,86	977,86
16.06	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	34,00	14,47	491,98
16.07	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	4,00	71,46	285,84
16.08	05.001.0039-A	DEMOLICAO DE DIVISORIAS DE PLACAS DE MARMORITE OU CONCRETO	M2	5,40	8,19	44,23
16.09	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	1,50	24,34	36,51
16.10	05.001.0084-A	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	M2	49,18	5,63	276,88
CUSTO PARCIAL DA OBRA					R\$	478.054,14
BDI					R\$	97.236,21
VALOR PARCIAL DA OBRA					R\$	575.290,35

Mônica Ambrosio Amaral Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previsi.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
AUMENTO DE CARGA						
17.00 Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica.						
17.01		Projetos executivos das instalações e mão de obra para projeto executivo e calculo da sube:				14.928,58
17.01.01	01.050.0132-A	PROJETO EXECUTIVO DE REDE LOGICA (COMPUTADORES) PARA PREDIOSDE 501 ATE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	920,75	5,18	4.769,49
17.01.02	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	920,75	6,79	6.251,89
17.01.03	01.050.0614-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	56,04	2.241,60
17.01.04	01.050.0617-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	15,30	612,00
17.01.05	01.050.0610-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	26,34	1.053,60
17.02		Ligação nova (subestação)				29.833,41
17.02.01	15.011.0076-A	SUBESTACAO SIMPLIFICADA,PADRAO LIGHT,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA,13,8V-220/127V,INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	18.405,39	18.405,39
17.02.02	21.015.0210-A	CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA TRANSFORMADOR(VER DESENHO A2-134-CP),FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	323,13	323,13
17.02.03	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	499,40	499,40
17.02.04	18.045.0027-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 300KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	702,43	702,43
17.02.05	15.008.0140-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 185MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	56,27	8.440,50
17.02.06	15.036.0068-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	9,00	31,64	284,76
17.02.07	15.017.0185-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 185 A 240MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	98,15	1.177,80
17.03		Alimentação do Prédio (elétrica e telefonia)				4.421,58
17.03.01	06.014.0049-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	3,00	326,21	978,63
17.03.02	06.014.0052-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	3,00	392,33	1.176,99

13/10/69 998

J

17.03.03	06.069.0125-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO NOMINAL 3", SENDO DIÂMETRO INTERNO 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC. DIR. SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	28,00	13,30	372,40
17.03.04	06.069.0140-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO NOMINAL 5", SENDO DIÂMETRO INTERNO 128,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC. DIR. SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	28,00	22,81	638,68
17.03.05	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	7,20	34,84	250,85
17.03.06	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	4,06	21,52	87,37
17.03.07	05.002.0001-A	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	3,60	87,46	314,86
17.03.08	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VER ITEM 04.014.0110)	UN	2,00	243,80	487,60
17.03.08	TC 10.05.0700 (/)	Descarga de materiais e resíduos em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental.	t	5,71	20,00	114,20
17.04	Iluminação Externa					2.381,45
17.04.01	18.027.0097-A	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, EM ALUMÍNIO ESTRIADO PARA LÂMPADA MISTA DE ATÉ 500W, EXCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	154,43	1.389,87
17.04.02	15.020.0095-A	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE DE 400W-220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	33,00	297,00
17.04.03	18.250.0075-A	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	70,36	633,24
17.04.04	18.260.0070-A	RELE FOTOELÉTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO	UN	2,00	30,67	61,34
17.05	Instalação elétrica, lógica e telefone.					58.421,27
17.05.01	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,00	284,08	852,24
17.05.02	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	620,42	620,42
17.05.03	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	24,11	602,75
17.05.04	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	32,98	131,92
17.05.05	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	39,09	117,27
17.05.06	15.008.0080-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	400,00	1,40	560,00
17.05.07	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.600,00	1,84	2.944,00

17.05.08	15.010.0042-A	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS)PARA 30 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	5,93	148,25
17.05.09	15.015.0171-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	10,00	249,88	2.498,80
17.05.10	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	15,00	286,00	4.290,00
17.05.11	15.015.0175-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	4,00	336,86	1.347,44
17.05.12	15.015.0204-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV,COMPREENDENDO:5 VARASDE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	3,00	200,53	601,59
17.05.13	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA,DE EMBUTIR 2P+T,20A,COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	2,00	146,33	292,66
17.05.14	15.018.0150-A	CAIXA DE PASSAGEM Nº4,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 60X60X13,5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	122,93	122,93
17.05.15	15.018.0467-A	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00	38,25	1.721,25
17.05.16	15.019.0010-A	TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPAEM LATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	29,16	204,12
17.05.17	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	5,18	155,40
17.05.18	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	18,00	7,33	131,94
17.05.19	15.019.0090-A	TOMADA TIPO RJ45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	174,00	26,60	4.628,40
17.05.20	18.027.0408-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W,COM ALETAS,LAMPADA APARENTE,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	126,51	2.783,22
17.05.21	18.027.0420-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X16W,COM ALETAS,LAMPADA APARENTE,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	99,33	1.092,63
17.05.22	18.027.0424-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,LAMPADA APARENTE,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	86,00	137,48	11.823,28
17.05.23	18.027.0440-A	LUMINARIA DE EMBUTIR DIRECIONAVEL,PARA LAMPADA HALOGENA DICROICA,(EXCLUSIVE ESTA),COM ARCO DE ALUMINIO PINTADO EM EPOXIBRANCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00	58,60	2.637,00
17.05.24	COT. SEMOSP EL001	CABO DE REDE GIGALAN CAT.6 FURUKAWA U/UTP 24AWG x 4P VERMELHO CAIXA COM 305 METROS - 23420001	cx	5,00	760,50	3.802,50
17.05.25	IT 25.13.0200	CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PEÇA DE 2,00M COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90,00	116,79	10.511,10
17.05.26	IT 25.13.0500	TOMADA 2P+T - 10A/250V PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X FABRICAÇÃO PIAL LEGRAN OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	174,00	21,84	3.800,16
CUSTO PARCIAL DA OBRA					R\$ 109.986,29	
BDI					R\$ 22.371,21	
VALOR PARCIAL DA OBRA					R\$ 132.357,50	

Mônica Ambrosio Amaral Siciliano
Superintendente de Proj. de Infraestrutura
PCNI / SEMOSP
Matrícula: 60/704364-9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Prevíni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI Serviço: **20,34%**
 BDI Equipamento: **11,10%**
 I.O.: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	PREÇOS		Total
						BDI	Total	
18.00								
SERVIDOR INTERNETE, TELEFONIA e EQUIPAMENTOS								
18.01								
Equipamentos								
18.01.01	18.040.0015-A	ELEVADOR HIDRAULICO, COM CAPACIDADE PARA 6 PESSOAS, 420KG, VELOCIDADE DE 0,75M/S, PARADAS 2(1 A 2), COM MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA, 2 VELOCIDADES, TENSÃO DE ILUMINACAO DE 110V, MOTRIZ DE 220V, FREQUENCIA DE 60HZ, MAQUINA DE TRACAO COM ENGRENAGEM EMCIMA DA CAIXA, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO	UN	1,00	67.859,98	11,10%	75.392,44	
18.01.02	COT.SEMOSP-INF001	SWITCH - HO V1910-24 portas	UNID	5,00	1.736,00	11,10%	9.643,48	
18.01.03	COT.SEMOSP-INF002	RACK - ABERTO 19" - 44U	UNID	1,00	839,00	11,10%	932,13	
18.01.04	COT.SEMOSP-INF003	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6	UNID	8,00	498,00	11,10%	4.426,22	
18.01.05	COT.SEMOSP-INF004	GUIA VERTICAL 44U - 140MM SIMPLES	UNID	2,00	635,00	11,10%	1.410,97	
18.01.06	COT.SEMOSP-INF005	PATCH CORD 2,5M - CAT.06	UNID	230,00	35,00	11,10%	8.943,55	
18.01.07	COT.SEMOSP-INF006	GUIA DE CABO 1U PRETO - PASSA FIO	UNID	8,00	20,00	11,10%	177,76	
18.01.08	COT.SEMOSP-INF007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE DE REDE	H	174,00	89,00	20,34%	18.635,85	
VALOR PARCIAL DA OBRA COM BDI INCLUSO						R\$	119.562,40	

431101674

108

Mônica Ambrósio Amarel Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**

BDI: **20,34%**

Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
19.00		ADMINISTRAÇÃO			77.912,79	
19.01		Administração Local			3.083,08	
19.01.01	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, ETC, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	160,41	19,22	3.083,08
19.02		Itens de Consumo			61.660,80	
19.02.01	05.105.0011-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	160,00	14,74	2.358,40
19.02.02	05.105.0144-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	4.025,12	20.125,60
19.02.03	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	1.751,20	8.756,00
19.02.04	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	480,00	53,55	25.704,00
19.02.05	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	320,00	14,74	4.716,80
CUSTO PARCIAL DA OBRA					R\$	64.743,88
BDI					R\$	13.168,91
VALOR PARCIAL DA OBRA					R\$	77.912,79

Mônica Ambrosio Amaral Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9

33/30/677

3003



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 Ió: **abr/14**

Memória de Cálculo - Predio da Previni					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
01.00 Serviços de Escritório, Laboratório e Campo					
01.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE	M2	34,10	
		Banheiro PNE		5,25	
		Área entrada principal		28,85	
01.02	01.050.0034-A	PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO	M2	8,10	
		Projeto estrutural para elevador	larg.	comp.	Andar
			1,50	1,80	3
					8,10
01.03	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCL. DESENHOS TAMANHO A-	UN	1,00	
		Relatório ao término da obra.		1,00	
01.04	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL	M2	34,10	
		Área do preparo.		34,10	
2.00 Canteiro de Obras					
02.01	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO C/CHAPAS DE	M2	22,00	
		Estimado	2p	alt.	
			10,00	2,20	
02.02	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE	M2	8,00	
		Uma placa a ser colocada em local determinado pela fiscalização.	COMPRI-MENTO (m)	LARGURA (m)	
			4	X	2
03.00 Movimento de terra					
03.01	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU	M3	52,28	
		Poço de visita	quant.	Altura	Largura
			1,00	0,60	0,50
		Caixa de gordura	2,00	1,05	1,05
		Poço do elevador		1,50	1,80
		Sapatás	Conforme tabela anexo		
		Vigas inferiores	Conforme tabela anexo		
		Pergolado	Conforme tabela anexo		
					m³
					0,15
					2,32
					4,05
					35,96
					9,80
03.02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA	M3	41,82	
		É a escavação x 0,80%.			
04.00 Transportes					
04.01	04.008.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-	T	19,04	
		Excedente aterro	Vol. de Escavação - Vol de Reaterro	peso esp.	T
			10,46	1,82	19,04
04.02	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE	UN	3,00	
		Entulho de Obra no	2,73		
		Demolição alvenari	9,60		
		Concreto armado	0,84		
		soma (m³) =	13,17	1 caçamba = 5m³	13,17 m³ / 5m³/caçamba =
					3,00
04.03	TC 09.05.0700 (I)	Descarga de materiais e residuos em locais de disposicao final autorizados e/ou licenciados a operar pelos	t	19,76	
		Bota Fora	M³	T/M³	
			13,17	x	1,50
				=	19,76
05.00 Serviços Complementares					
05.01	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M	M3	49,58	
		Excedente aterro	Vol. de Escavação - Vol de Reaterro	Empolamento	m³
			10,46	1,30	13,60
		Entulho de obra no	t/m²	Área construida	Peso especifico
			0,12	34,10	1,50
		Transporte tijolo	Alvenaria	Esp. Parede	
			177,75	0,15	
		Demolição 50% estimado.			
					2,73
					26,66
					6,59
05.02	05.001.0301-A	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª. COM A SECAO 0,35X0,35M, PARA DESCIDA DE	M	12,00	
		Altura do predio.			

33/30/677 3004

Memória de Cálculo - Predio da Previni				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
05.03	05.001.0305-A	DESCIDA DE ESCOMBROS POR CALHAS FECHADAS,DE TABUAS DE PINHODE 3º	M3	7,90
		60% de cargas		7,90
05.04	05.001.0315-A	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO	M3	5,27
		40% de cargas		5,27
05.05	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	102,41
				102,41
05.06	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	113,00
		Conforme levantamento		
05.07	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	14,00
		Conforme levantamento		
05.08	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	180,48
		Conforme levantamento		180,48
05.09	05.001.0386-A	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	M2	679,72
		Recomposição		318,52
		Existente		361,20
05.10	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE	UN	4,00
		Limpeza de caixa de agua já existente		
05.11	05.005.0005-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTES,EM MADEIRA DE 1º,COM	M2	698,18
		Área total / 10% alvenaria x 80%		
05.12	05.050.0008-A	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E	UN	1,00
05.13	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE	UN	34,00
		Quantidade		
		Recepção Protocol		1,00
		Unidade de Cadast		1,00
		Assistencia Social		1,00
		Refeitório		1,00
		Sala de Estar		1,00
		Copa		2,00
		DML		1,00
		Benefícios		1,00
		Diretor de Beneficik		1,00
		Protocolo		1,00
		Arquivo		1,00
		Recepção		1,00
		Procuradoria		1,00
		Controladoria		1,00
		Depósito		2,00
		Almoxarifado		1,00
		Patrimônio		1,00
		Tesouraria		1,00
		COMPREV		1,00
		FOPAG		1,00
		RH		1,00
		Servidor		1,00
		CPD		1,00
		Hall		1,00
		Contabilidade		1,00
		Manutenção		1,00
		Auditório		1,00
		Presidência		1,00
		Assessoria Direção		1,00
		Diretoria		1,00
		Reunião		1,00
		Arquivo Geral		1,00
05.14	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE	UN	8,00
		Quantidade		
		Banheiro PNE		1,00
		Banheiro Masculinc		3,00
		Banheiro Feminino		3,00
		Sanitário Presidênc		1,00
05.15	05.055.0024-A	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00

23/10/677 3005

Memória de Cálculo - Predio da Previni									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.					
	TOTEM	PREVINI =		7,00	Letras				
	ENT. PRINCIPAL	PREVINI =		7,00	Letras				
05.16	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE	M2	900,00					
	Estimado	900,00							
05.17	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	240,00					
	Para seguintes Serviços:	hora	dias	semanas	=				
	*Retirada das bandeiras das janelas;	8,00	5,00	6,00	=	240,00			
	*Recolocação de piso elevado na sala do servidor.								
05.18	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00					
	Para seguintes Serviços:	hora	dias	semanas	=				
	*Limpeza da área do estacionamento.	8,00	5,00	1,00	=	40,00			
05.19	SC 29.15.0300 (f)	Limpeza de pisos ceramicos, pisos de pedras ou similares.	m2	350,00					
	Limpeza em todo piso de granitina	350,00							
05.20	19.004.0041-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6	H	880,00					
	176 h/ mês x 5 meses								
05.21	19.004.0041-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6	H	880,00					
	176 h/ mês x 5 meses								
06.00	Serviços Complementares								
06.01	06.016.0001-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU	UN	3,00					
	Estimado para atender instalações hidro sanitarias.	1,00							
	Caixa sem tampa area externa.	1,00							
	Caixa de área	1,00							
06.02	06.017.0004-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO	UN	1,00					
	Estimado para atender instalações hidro sanitarias.								
06.03	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00					
	Estimado para aguas pluvial da descida da calha .								
07.00	Parques e Jardins								
07.01	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM.MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE	M	12,59					
	Perimetro do entorno do intertrevado.	12,59							
07.02	09.013.0010-A	BANCO DE MADEIRA DE MACARANDUBA EM RIPAS DE 8X2,5CM,FIXADA SEM ESTRUTURA DE	M	3,00					
	Banh. Fem. 2º andar	1,50							
	Banh. Masc. 2º andar	1,50							
07.03	09.014.0015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO,NA COR	UN	4,00					
	Conforme projeto.								
07.04	58.002.0434-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 4 1/2"	M	103,50					
	2 pérgolas x 23 peças de 2,25m	2,00	23,00	2,25	103,50				
08.00	Estruturas								
08.01	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE	M3	44,19					
		Largura	Alt./Comp. esp.	quant.	andar	m³			
	Parede elevador	Estimado	1,80	4,00	0,15	2,00	3,00	6,48	
			1,50	4,00	0,15	2,00	3,00	5,40	
	Poço do elevador estimado	Paredes	2,00	1,50	0,15	4,00	1,80		
					m²	larg./ m			
	Rampa de acesso entrada principal (estimado)			0,24	1,70	0,41			
	Rampa de acesso entrada lateral (estimado)			0,97	2,00	1,94			
	Rampa de acesso estacionamento (estimado)			1,50	6,00	9,00			
	Conforme tabela anexo Estrutura do elevador (estimado)								12,24
	Conforme tabela anexo Estrutura do banh. PNE (estimado)								4,32
	Escada entrada	4,00	0,30	0,20	3,00	0,72			
	Pergolado	Conforme tabela anexo						1,88	
08.02	11.001.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO	M3	0,96					
		Largura	Alt./Comp. esp.					m³	
	Poço do elevador Fundo	Concreto dosado	2,00	2,00	0,05	0,20			
	Concreto magro - Conforme tabelas anexo (estimado)								0,76

[Handwritten signature]

33/30/677 3006

Memória de Cálculo - Predio da Previni									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
08.03	11.002.0022-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE						M3	0,96
Concreto magro - Conforme tabelas anexo (estimado)									
08.04	11.002.0012-B	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE						M3	0,96
Concreto magro - Conforme tabelas anexo (estimado)									
08.05	11.030.0110-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO						M2	8,36
		Larg.	Comp.	Quant.			m²		
	Banheiro PNE.	1,50	3,65	1,00 =			5,48		
	Guarita	1,60	1,80	1,00 =			2,88		
08.06	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10						M3	0,88
	Portas madeira	Comp.	larg.	esp.	Quant.	m³			
	0,70 x 2,10	0,90	0,15	0,05	5	0,03			
	0,80 x 2,10	1,00	0,15	0,05	3	0,02			
	0,90 x 2,10	1,20	0,15	0,05	1	0,01			
	3,50 x 1,50	3,70	0,15	0,05	22	0,61 *Vergas para complemento do rebaixamento			
	Portas blindex	Comp.	larg.	esp.	Quant.	m³			
	2,40 x 2,10	2,60	0,15	0,05	1	0,02			
	4,03 x 2,10	4,30	0,15	0,05	1	0,03			
	3,50 x 2,10	3,70	0,15	0,05	1	0,03			
	1,50 x 2,10	1,70	0,15	0,05	3	0,04 *Vergas para complemento do rebaixamento			
	Janelas								
	guarita 1,45 x 1,50	1,65	0,15	0,05	1	0,01			
	guarita 0,65 x 0,65	0,85	0,15	0,05	1	0,01			
	guarita 0,40 x 0,50	0,60	0,15	0,05	1	0,00			
	Banh. Presid.:	1,00 x 0,50	1,20	0,15	0,05	3	0,03		
	Banh. PNE.:								
	Banh. 1º and.								
	Ar condicionado	0,60	0,15	0,05	9	0,04			
09.00 Alvenarias e Divisórias									
09.01	12.003.0060-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE						M2	152,10
	Conforme projeto (recomposição de áreas janelas e portas.)	Comp.	alt.	quant.	m²				
	Fechamento janelas banheiro	1,50	0,50	1	0,75				
	Fechamento janelas banheiro	3,5	1,5	1	5,25				
	Portas	0,8	2,1	4	6,72				
	Conforme projeto (copa 01 e 02, DML e Banheiro Presidente)				87,57				
	Complemento das 22 janelas para o rebaixamento.	3,50	0,50	22	38,50				
	Complemento das 03 portas para o rebaixamento.	1,50	0,50	3	2,25				
	Soco balcão	4,83	0,15	1,00	0,72				
	Fechamento vão do ar condicionado	0,60	0,60	14,00	5,04				
	Totem conforme projeto.	2,65	2,00		5,30				
09.02	12.005.0080-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E						M2	25,65
	Conforme Projeto:								
	Alvenaria do PNE.	1,50	3,50		5,25				
	Guarita	6,80	3,00		20,40				
09.03	AL 04.35.0100 (f)	Parede de blocos de vidro nacional, canelado (20x20x10)cm, assentes com argamassa de cimento, cal e areia						m2	5,76
		altura	x	largura	x	quant.	x	Banh.	M²
	Banh. Masc. 1º e 3º pav.	1,80		0,80		1,00		2,00	2,88
	Banh. Fem. 1º e 3º pav.	1,80		0,80		1,00		2,00	2,88
09.04	12.025.0001-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE						M2	21,72
		altura	x	largura	x	quant.	x	Banh.	M²
	Banh. Masc.	2,00		1,71		1,00		3,00	10,26
	Banh. Masc. Mictor	1,00		0,60		2,00		1,00	1,20
	Banh. Fem.	2,00		1,71		1,00		3,00	10,26
09.05	12.015.0005-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA						M2	207,92
		2p	PD	Área m²					
	Divisória	82,18	2,53	207,92					
09.06	12.015.0030-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINEL VIDRO NA PARTE						M2	124,68
		2p	PD	Área m²					
	Divisória	49,28	2,53	124,68					
10.00 Revestimentos de Parades, Tetos e Pisos									
10.01	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO						M2	430,71
	Conforme projeto							430,71	

33/30/677 3007

Memória de Cálculo - Predio da Previni						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.
10.02	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE			M2	363,13
		Paredes / Paredes elevador.	177,75	x	2,00 lados	355,50
		Teto	Banh. PNE masc./Fem.	5,48	guarita	2,15
						7,63
10.03	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM			M2	180,48
			alt.	2p	andar	m²
		Banh. Masc./Fem. 1º andar	3,50	11,10	2,00	77,70
		Banh. PNE masc./Fem.	3,50	7,80	1,00	27,30
		Banh. Presidente	3,50	6,42	1,00	22,47
		Copa 01	1,80	10,84	1,00	19,51
		Copa 02	1,80	9,88	1,00	17,78
		DML	1,80	7,90	1,00	14,22
		Recomposição de janelas banh. Masc.	1,00	0,50	3,00	1,50
10.04	13.036.0015-A	RODAPE EM GRANITO CINZA CORUMBA, POLIDO, COM ALTURA DE 10CM E 2CM DE			M	22,20
		Banheiro 3º andar masc. / fem.	Perimetro	quant.	Banh.	
			11,10	2,00	22,20	
10.05	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4			M2	80,06
		Recepção			m²	47,99
		Protocolo				32,07
10.06	13.196.0101-A	FORRO REMOVIVEL DE DRYWALL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, C/PLACA DE BORDA QUADRADA DE			M2	806,05
		Para todos os três pavimentos - área do protocolo e recepção.	886,11	80,06 =		806,05
10.07	13.200.0010-A	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, DE 1,3MM DE			M2	77,70
		Banheiro 3º andar masc. / fem.	Perimetro	2P	quant.	Banh.
			11,10	3,50	2,00	77,70
10.08	13.200.0025-A	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DE 0,8MM DE ESPESSURA,			M2	13,19
		Para balcão da recepção.			m²	13,19
10.09	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A			M2	296,92
		Banh. PNE masc./Fem.	larg.	comp.	Quant.	m²
			1,50	3,60	1,00	5,40
		Banh. Masc./Fem. 1º andar				12,14
		Refeitório;				
		circulação;				
		copa;				60,00
		DML;				
		Sala de estar.				
		Recepção protocolo;				
		assistente social;				60,20
		unidade de cadastro.				
		Recepção;				
		arquivo;				159,18
		benefícios;				
		circulação.				
10.10	13.330.0101-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM			M	113,00
		Refeitório;				
		circulação;				
		copa;	31,00			
		DML;				
		Sala de estar.				
		Recepção protocolo;				
		Assistente social;	31,20			
		Unidade de cadastro;				
		Recepção;				
		Arquivo;	50,80			
		Benefícios;				
		Circulação.				
10.11	13.348.0012-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APICOADO, EM PLACAS, COM			M2	40,00
		Área externa conforme Memorial descritivo / projeto.				40,00
10.12	13.390.0020-A	PISO VINILICO EM LADRILHOS DE RESINA DE PVC PLASTIFICANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE			M2	318,52
		Recomposição de rodapé vinilico.	Completas	61,25	4,00	245,00
		Recomposição de 30% do piso.	30% piso	18,38	4,00	73,52

33/30/677 2008

Memória de Cálculo - Predio da Previn						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
10.13	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M2	296,92		
		Recomposição de rodapé vinílico.				
10.14	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS	M2	173,63		
		Passagem pedestre (conforme projeto).		173,63		
10.15	13.398.0030-A	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO,FIXADO COMO EM	M	252,00		
		Recomposição de rodapé vinílico de 08 salas.		2p 31,50 salas 8,00 m 252,00		
10.16	13.460.0010-A	PISO ELEVADO EM TORNO DE 30CM,CONSTITUIDO POR PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA COM	B2	14,00		
		Palco 40cm altura, conforme projeto.		m ² 14,00		
11.00 Esquadrias de Madeira, serralheria, ferragens e vidro						
11.01	14.002.0084-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE	M2	8,40		
		Portão acesso de veiculos.		3,00 2,10 6,30		
		Portão acesso de pedestre.		1,00 2,10 2,10		
11.02	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE	UN	9,00		
		Suporte para ar condicionado de janela.		9,00		
11.03	14.003.0148-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO MAXIM-AR,COM 1PAINEL DESLIZANTE	M2	2,15		
		Banheiro presidente		1,00 0,50 0,50		
		Pne		1,00 0,50 0,50		
		Banheiro masc. 1º andar		1,00 0,50 0,50		
		Guarita		0,65 0,65 0,42		
		Guarita		0,45 0,50 0,23		
11.04	14.003.0016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA	M2	2,18		
		Guarita		1,45 1,50 2,18		
11.05	14.003.0265-A	PROTECAO PARA PORTAS,EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES,FORNECIMENTO E	M2	105,44		
		Placa ACM		Chapa alucobond:	m ²	
				Revestimento tubo de queda	15,20	
				Revestimento Elevador	71,40	
				Revestimento Borda de telhado	13,54	
				Revestimento Totem	5,30	
11.06	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	64,06		
		Para divisórias.		2p 49,28 alt. 1,30 64,06		
11.07	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE	M2	38,35		
		Conforme projeto.		Porta da escada do 2º andar 1,20 3,50 4,20		
				Porta de entrada principal 3,50 3,50 12,25		
				Porta recepção 2,40 3,00 7,20		
				Porta protocolo 2,40 3,00 7,20		
				Porta circulação 1º andar 2,50 3,00 7,50		
11.08	14.006.0088-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE	UN	3,00		
		Banh.box masc. e fem. 1º andar		Quant. 3,00		
11.09	14.006.0017-A	NORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 60X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA E	UN	1,00		
		Banh. Presidente		Quant. 1,00		
11.10	14.003.0200-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA	M2	1,00		
		Porta guarita.		Quant. 1,00		
11.11	14.006.0021-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 80X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA E	UN	2,00		
		Banheiro masc 1º andar		Quant. 1,00		
		Banheiro Fem. 1º andar		1,00		
		Copa 01		Reaproveitando porta do corredor 1º andar.		
		Copa 02		Reaproveitando porta do corredor 2º andar.		

Memória de Cálculo - Predio da Previni

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		Presidente DML Controladoria		Reaproveitando porta do corredor 2º andar. Reaproveitando porta do corredor 1º andar. Reaproveitando porta do corredor 2º andar.
11.11	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA E	UN	1,00
		Banh. PNE masc./Fem.	Quant.	1,00
11.12	14.006.0373-A	BALCAO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA DE LEI, VAO DE 130X105CM, COM PORTA DE FRISOS DE	UN	3,00
		Para recepção		3,00
11.13	14.007.0035-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE	UN	3,00
		Conforme projeto.		
11.14	14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATÉ 3CM	UN	3,00
				3,00
11.15	14.007.0101-A	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS, 1 FOLHA, REVEST. MAD. OU	UN	22,00
		Conforme projeto Portas das divisórias.		22,00
11.16	14.007.0185-A	FERRAGENS P/PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRAS 2 PAINES FIXOS	UN	5,00
		Conforme projeto		
		Porta da escada do 2º andar		1,00
		Porta de entrada principal		1,00
		Porta recepção		1,00
		Porta protocolo		1,00
		Porta circulação 1º andar		1,00
11.17	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	5,00
		Conforme projeto		
		Porta da escada do 2º andar		1,00
		Porta de entrada principal		1,00
		Porta recepção		1,00
		Porta protocolo		1,00
		Porta circulação 1º andar		1,00
11.18	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA	UN	2,00
		Para portas de entradas de veiculos e pedestre.		
11.19	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA	UN	30,00
		Conforme projeto		
		Portas div.		19,00
		Portas 0,80		10,00
		portas 0,90		1,00
		Quant.		30,00
11.20	14.007.0322-A	CADEADO DE 30MM, C/DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO	UN	2,00
		Cadeado dos portões de acesso dos veiculos e pedestre.		
11.21	ES 10.05.0050 (f)	Aduela de Imbuia de (13x3)cm. Forneimento e instalacao.	m	18,36
		Caixonete para ar condicionado. (estimado)	Quant. metros	9,00 2,04 = 18,36
11.22	COT.SEMOSP/001	Box de vidro incolor, temperado 0,08mm medindo 1,50 x 1,80 metros, em acabamento aluminio fosco.	UN	1,00
		Box temperado conforme projeto.		
12.00 Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica.				
12.01	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO	UN	2,00
		Para atender as instalações hidro sanitaria das copas.		
12.02	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	UN	2,00
		Banh. Fem. 2º andar	Quant.	1,00
		Banh. Masc. 2º andar		1,00
12.03	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO	UN	2,00
		Conforme projeto, banh. Masc. 1º andar.		
12.04	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE	UN	1,00
		Conforme projeto, banh. presidente.		
12.05	15.004.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	UN	8,00
		Banh. PNE masc./Fem.	Quant.	1,00
		Banh. Presidente		1,00

A

Memória de Cálculo - Predio da Previni

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		Banh. Fem. 1º and.		1,00
		Banh. Fem. 2º and.		1,00
		Banh. Fem. 3º and.		1,00
		Banh. Masc. 1º and.		1,00
		Banh. Masc. 2º and.		1,00
		Banh. Masc. 3º and.		1,00
12.06	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	UN	1,00
		Conforme projeto para DML.		
12.07	15.004.0125-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DESCARGA(EXCL. ESTES) EM	UN	3,00
Pav. Elevado.		Conforme projeto.		
		Banh. masc./Fem.		2,00
		Banh. Presidente		1,00
12.08	15.004.0131-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA DE DESCARGA(EXCL. ESTES) EM	UN	4,00
Pav. Térreo.		Conforme projeto.		
		Banh. PNE masc./Fem.		1,00
		Banh. masc./Fem. 1º andar		3,00
12.09	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES) DE PVC(100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM	UN	5,00
		Quant. x Banh. total		
		Banh. PNE masc./Fem.	1,00	1,00
		Banh. masc./Fem. 1º andar	1,00	2,00
		Banh. masc./Fem. 2º andar	1,00	2,00
12.10	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1	UN	3,00
		Quant. x Banh. total		
		Banh. PNE masc./Fem.	1,00	1,00
		Banh. masc./Fem. 1º andar	1,00	2,00
12.11	15.004.0204-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00
		Estimado para atender instalações hidro sanitarias.		
12.12	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Quant. x Banh. total		
		Banh. PNE Masc./Fem.	1,00	1,00
			1,00	2,00
12.13	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA	M	60,00
		Estimado para atender instalações hidro sanitaria. (estimado)		
12.14	15.036.0049-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA	M	50,00
		Estimado para atender instalações hidro sanitaria. (estimado)		
12.15	15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA	M	30,00
		Estimado para atender instalações hidro sanitaria. (estimado)		
12.16	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE	M	30,00
		Estimado para atender instalações hidro sanitaria. (estimado)		
12.17	cot.semosp.002	Mangueira de led 10 metros	cx	1,00
		Estimado para atender iluminação das letra do Totem e entrada principal. (conforme projeto)		
13.00 Coberturas, isolamentos e impermeabilizações				
13.01	16.005.0052-A	RUFO EM ALUMINIO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, TRAPEZOIDAL	M	25,15
		Conforme projeto na marquize do terreo.		
13.02	16.005.0070-A	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COMESPESURA DE	M2	53,70
		Área de projeção da telha		
13.03	16.007.0030-A	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E	M	9,25
		Conforme projeto.		
13.04	16.023.0004-A	IMPEMEABILIZACAO AREA EXPOSTA, C/EMULSAO ACRILICA PURA(NAO ESTIRENADA), C/TEOR DE	M2	4,61
		Poço elevador	alt. larg. lados Total	
			1,50 2,05 1,50 4,61	
13.05	SINAPI - 74106/001	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVESTEM CONTATO	M2	6,24

Memória de Cálculo - Predio da Previni										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
		Faces da cinta inferior.	Comp.	Alt. X 02 lados	Larg.	m ²				
			7,80	0,40	0,40	6,24				
14.00 Pinturas										
14.01	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM					M2	1.463,04		
1º andar		Paredes existente				464,23				
		Paredes Novas				91,30				
2º andar		Paredes existente				480,85				
		Paredes Novas				0,00				
3º andar		Paredes existente				394,41				
		Paredes Novas				32,25				
14.02	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A					M2	1.095,65		
		Paredes externa				995,90				
		Muro levantado pela UNIG(estimado)	28,50	3,50	1 lado	99,75				
14.03	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA					M2	355,50		
		Paredes novas.	177,75	lados	2,00					
14.04	17.017.0175-A	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO					M2	29,25		
				Quant.	alt.	larg.	*criterio EMOP	m ²		
		porta 0,60 x 1,80		3,00		1,80	0,60	3,00	9,72	
		porta 0,60 x 2,10		1,00		2,10	0,60	3,00	3,78	
		porta 0,80 x 2,10		2,00		2,10	0,80	3,00	10,08	
		porta 0,90 x 2,10		1,00		2,10	0,90	3,00	5,67	
14.05	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE					M2	24,21		
				Quant.	alt.	larg.	criterio EMOP	m ²		
		porta 0,60 x 1,80		3,00		1,80	0,60	3,00	9,72	
		porta 0,60 x 2,10		1,00		2,10	0,60	3,00	3,78	
		porta 0,80 x 2,10		1,00		2,10	0,80	3,00	5,04	
		porta 0,90 x 2,10		1,00		2,10	0,90	3,00	5,67	
15.00 Aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários e mecânicos										
15.01	18.002.0030-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE					UN	1,00		
		DML		Quant.					1,00	
15.02	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE					UN	2,00		
		Banh. Masc.	1º andar	Quant.	X	Banh.			2,00	
				2,00		1,00				
15.03	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE					UN	2,00		
		Banh. Masculino do 1º andar.		Quant.	x	Banh.	total			
		Banh. Presidente		1,00		1,00	1,00			
				1,00		1,00	1,00			
15.04	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE					UN	1,00		
		Banh. PNE masc./F		Quant.	x	Banh.	total			
				1,00		1,00	1,00			
15.05	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	8,00		
		Banh. PNE masc./Fem.		1,00						
		Banh. Fem.		3,00						
		Banh. Masc.		3,00						
		Banh. Presidente		1,00						
15.06	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	8,00		
		Banh. PNE masc./Fem.		1,00						
		Banh. Fem.		3,00						
		Banh. Masc.		3,00						
		Banh. Presidente		1,00						
15.07	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES					UN	1,00		
		Banh. PNE masc./F		Quant.	x	Banh.	total			
				1,00		1,00	1,00			
15.08	18.006.0025-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS					UN	8,00		

Memória de Cálculo - Predio da Previsi						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.
		Quant.	x	Banh.	=	total
		Banh. PNE masc./F	1,00	1,00		1,00
		Banh. Fem.	1,00	3,00		3,00
		Banh. Masc.	1,00	3,00		3,00
		Banh. Presidente	1,00	1,00		1,00
15.09	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	14,00
		Quant.	x	Banh.	=	total
		Banh. PNE masc./Fem.	1,00	1,00		1,00
		Banh. Fem.	2,00	3,00		6,00
		Banh. Masc.	2,00	3,00		6,00
		Banh. Presidente	1,00	1,00		1,00
15.10	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO			UN	2,00
		Banh. Fem. 2º andar Banh. Masc. 2º andar				
15.11	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE			UN	1,00
		Banh. Presidente 1,00				
15.12	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL			UN	2,00
		Copa 01 Copa 02				
15.13	18.016.0035-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,DE 2,00X0,55M,EM CHAPA 18.304,COM DUAS CUBAS DE 500X400X200MM			UN	2,00
		Copa 01 Copa 02				
15.14	18.016.0045-A	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM 0,55M DE LARGURA,ATE 3,00MDE COMPRIMENTO,EM CHAPA			M	2,38
		Copa 01 1,10 Copa 02 1,28				
15.15	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO			UN	2,00
		Quant.	x	Banh.	=	total
		Banh. PNE masc./Fem.	2,00	1,00		2,00
15.16	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1			M2	4,85
		largura		Comprimento		Quant.
		Banh. PNE masc./Fem.	0,50	X 1,20	X	1,00
		Banh. Presidente	0,50	X 1,35	X	1,00
		Banh. Fem. 1º and.	0,80	X 0,50	X	1,00
		Banh. Fem. 2º and.	0,50	X 1,45	X	1,00
		Banh. Fem. 3º and.	0,50	X 1,15	X	1,00
		Banh. Masc. 1º and.	0,50	X 1,10	X	1,00
		Banh. Masc. 2º and.	0,50	X 1,45	X	1,00
		Banh. Masc. 3º and.	0,50	X 1,15	X	1,00
						0,60
						0,68
						0,40
						0,73
						0,58
						0,55
						0,73
						0,58
16.00 DEMOLIÇÃO						
16.01	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA			M2	318,52
		Remoção de pisos vinilicos danificados.				
16.02	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTÉ			M	252,00
		Remoção de rodapé vinilicos danificados.				
16.03	05.001.0088-A	REMOCAO DE PISO ELEVADO EM PLACAS			M2	60,20
		Remoção de piso elevado para serem aproveitados 8,20 m² na sala do servidor .				
16.04	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM			M3	0,84
		m²	esp.	m³		
		Marquise 4,20	0,20	0,84		
16.05	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO			M3	9,60
		Área à demolir	Perimetro	PD	Esp.	m³
		1º pavimento	4,17	3,50	0,2	2,92
		2º pavimento	8,64	3,50	0,2	6,05
		3º pavimento	0,90	3,50	0,2	0,63
16.06	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS			UN	34,00
		Janelas 4,00 Portas 0,80x2,10 5,00 *Portas que seram recolocados em outros locais acima descritos.				

Memória de Cálculo - Predio da Previsi				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		Retiradas das janelas para retirada das bandeiras		22,00
		Portas dos corredores		3,00
16.07	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS	UN	4,00
Retirada de 4 vasos sanitários do banheiro masculinos e feminino do 2º andar, sendo reasentado 02 vasos, 01 em cada banheiro (fem. e masc. conforme projeto) e os outros 02 vasos vão ser reasentados nos banheiros feminino do 1º andar.				
16.08	05.001.0039-A	DEMOLICAO DE DIVISORIAS DE PLACAS DE MARMORITE OU CONCRETO	M2	5,40
		Perimetro PD Quant. m²		
		1,00 1,80 3 5,40		
16.09	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE	M	1,50
		02 bancadas dos banheiros fem. e masc. 2º andar.	M unid.	0,75 2,00
16.10	05.001.0084-A	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	M2	49,18
		piso de acesso do 1º andar.		49,18
Banheiro PNE (estimado)				
*01 banheiro no terreo		COMPRIMENTO	7,80 M	H = 4,00 m
			CONCRETO M³	*ESCAVAÇÃO
SAPATAS	4	1,40 X 1,40 X 0,35	2,74	11,56
TOCO	4	0,20 X 0,20 X 0,20	0,03	-
VIGAS INFERIOF	7,80	0,20 X 0,40	0,62	2,18
PILARES	4	0,20 X 0,20 X 3,00	0,64	-
VIGAS	7,80	0,15 X 0,25	0,29	-
		*TOTAL ARMADO	4,32	
MAGRO	7,80	0,20 X 0,05	0,08	
	4	0,60 X 0,60 X 0,05	0,07	
		*TOTAL MAGRO	0,15	13,74
				10,38
Caixa do Elevador em concreto (Estimado)				
Previsão elevador			10,80 M	H = 13,00 M
			CONCRETO	ESCAVAÇÃO
SAPATAS	4,00	1,40 X 1,40 X 0,35	2,74	14,44
TOCOS	4,00	0,30 X 0,30 X 0,30	0,11	-
viga inferior	10,80	0,40 X 0,40	1,73	7,78
PILARES	4,00	0,30 X 0,30 X 4,00	4,68	-
viga intermediarie	9,30	0,40 X 0,40	1,49	-
viga superior	9,30	0,40 X 0,40	1,49	-
		TOTAL ARMADO	12,24	
MAGRO	10,80	0,40 X 0,05	0,22	
	4,00	1,40 X 1,40 X 0,05	0,39	
		TOTAL MAGRO	0,61	22,22
				17,75 M³
Guarita (estimado)				
		COMPRIMENTO	6,80 M	H = 4,00 m
			CONCRETO M³	*ESCAVAÇÃO
SAPATAS	4	1,40 X 1,40 X 0,35	2,74	11,56
TOCO	4	0,20 X 0,20 X 0,20	0,03	-
VIGAS INFERIOF	6,80	0,20 X 0,40	0,54	1,90
PILARES	4	0,20 X 0,20 X 3,00	0,64	-
VIGAS	6,80	0,15 X 0,25	0,26	-
		*TOTAL ARMADO	4,21	
MAGRO	6,80	0,20 X 0,05	0,07	
	4	0,60 X 0,60 X 0,05	0,07	
		*TOTAL MAGRO	0,14	13,46
				10,18



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previsi.**
Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: 20,34%
lo: abr/14

Memória de Cálculo - Aumento de Carga

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
17.00 Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica:				
17.01 Projetos executivos das instalações e mão de obra para projeto executivo e cálculo da subestação				
17.01.01	01.050.0132-A	PROJETO EXECUTIVO DE REDE LOGICA (COMPUTADORES) PARA PREDIOSDE 501 ATE	M2	920,75
Executivo de dados				
17.01.02	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS	M2	920,75
Executivo de elétrica				
17.01.03	01.050.0614-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE	H	40,00
Implementação de projeto junto a concessionária				
17.01.04	01.050.0617-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA	H	40,00
Implementação de projeto junto a concessionária				
17.01.05	01.050.0610-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E	H	40,00
Implementação de projeto junto a concessionária ligação nova (subestação)				
17.02 Ligação nova (subestação)				
17.02.01	15.011.0076-A	SUBESTACAO SIMPLIFICADA,PADRAO LIGHT,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA,13,8V-	UN	1,00
Ligação nova independente				
17.02.02	21.015.0210-A	CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA TRANSFORMADOR(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E	UN	1,00
Subestação				
17.02.03	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
Proteção geral subestação				
17.02.04	18.045.0027-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO	UN	1,00
Subestação				
17.02.05	15.008.0140-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E	M	150,00
Subestação + PC ao Quadro geral do prédio 10 + 140,00 = 150,00				
17.02.06	15.036.0068-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E	M	9,00
Subestação				
17.02.07	15.017.0185-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM	UN	12,00
Subestação Alimentação do prédio (elétrica e telefonia)				
17.03 Alimentação do Prédio (elétrica e telefonia)				
17.03.01	06.014.0049-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA	UN	3,00
Caixa de passagem de elétrica				
17.03.02	06.014.0052-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA	UN	3,00
Caixa de passagem de telefonia				
17.03.03	06.069.0125-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA	M	28,00
Duto de telefonia				
17.03.04	06.069.0140-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA	M	28,00
Duto de elétrica				
17.03.05	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE	M3	7,20

Dist.(m) x Profund (m) Larg (m) = Vol. (m³)

Memória de Cálculo - Aumento de Carga					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
		Do poste ao Quadro principal da edificação			20,00 0,6 0,60 7,20
17.03.06	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA	M3	4,06	
		Vol. Esc	vol. Dutos	Vol.	7,20 3,14 4,06
17.03.07	05.002.0001-A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO	M3	3,60	
		Demolição piso p/ passagem tubo corrugado.	Dist. (m)	profund (m)	Larg. (m) Vol. (m³)
17.03.08	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE	UN	2,00	
		Demolição	3,60		
		Excedente de reaterro	3,14		
		soma (m³) =	6,74	1 caçamba = 5m³	6,74 m³ / 5m³/caçamba = 2,00
17.03.09	TC 10.05.0700 (/)	Descarga de materiais e resíduos em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos	t	5,71	
		Escav. - Reaterro	peso esp.	carga (t)	3,14 1,82 5,71
17.04		Iluminação Externa			
17.04.01	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, EM ALUMÍNIO	UN	9,00	
		Luminária da área externa			
17.04.02	15.020.0095-A	LAMPADA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE DE 400W-220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.04.03	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E	UN	9,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.04.04	18.260.0070-A	RELÉ FOTOELÉTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA	UN	2,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05		Instalação elétrica, lógica e telefone			
17.05.01	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE	UN	3,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.02	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE	UN	1,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.03	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.04	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.05	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.06	15.008.0080-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E	M	400,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.07	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E	M	1.600,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.08	15.010.0042-A	CABO TELEFÔNICO TIPO CI (PARA INSTALAÇÕES INTERNAS PRIMÁRIAS) PARA 30	M	25,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.09	15.015.0171-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00	
		Atendendo instalações elétrica.			
17.05.10	15.015.0173-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 4CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC	UN	15,00	

431401699 4016

Memória de Cálculo - Aumento de Carga

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.11	15.015.0175-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.12	15.015.0204-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV,COMPREENDENDO:5 VARASDE ELETRODUTO DE	UN	3,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.13	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE	UN	2,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.14	15.018.0150-A	CAIXA DE PASSAGEM Nº4,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS	UN	1,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.15	15.018.0467-A	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO	M	45,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.16	15.019.0010-A	TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPAEM LATAO	UN	7,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.17	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E	UN	30,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.18	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA	UN	18,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.19	15.019.0090-A	TOMADA TIPO RJ45,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	174,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.20	18.027.0408-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR,2X32W,COM ALETAS,LAMPADA	UN	22,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.21	18.027.0420-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X16W,COM ALETAS,LAMPADA APARENTE,CORPO	UN	11,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.22	18.027.0424-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,LAMPADA APARENTE,CORPO	UN	86,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.23	18.027.0440-A	LUMINARIA DE EMBUTIR DIRECIONAVEL,PARA LAMPADA HALOGENA DICROICA,(EXCLUSIVE	UN	45,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.24	COT. SEMOSP EL001	CABO DE REDE GIGALAN CAT.6 FURUKAWA U/UTP 24AWG x 4P VERMELHO CAIXA COM 305 METROS -	CX	5,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.25	IT 25.13.0200	CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PEÇA DE 2,00M COM TAMPA, FORNECIMENTO E	UN	90,00
Atendendo instalações elétrica.				
17.05.26	IT 25.13.0500	TOMADA 2P+T - 10A/250V PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X FABRICAÇÃO PIAL LEGRAN OU SIMILAR,	UN	174,00
Atendendo instalações elétrica.				

B

431401699 JOPF



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.**

BDI: **20,34%**

Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

lo: **abr/14**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
19.00 Memória de Cálculo - Administração				
19.01 Administração Local				
19.01.01	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO	UR	160,41
5% x total itens de consumo (s/BDI)				3.083,04
Valor da UR no lo do orçamento.				19,22
Quantidade de UR = 5% x total itens de consumo (s/BDI) / valor da UR =				160,41
O item "Administração Local" será pago com a quantidade que expressa o percentual mensal dos serviços executados.				
19.02 Itens de Consumo				
19.02.01	05.105.0011-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE	H	160,00
4h/5dias/8semanas				
19.02.02	05.105.0144-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE	MES	5,00
176h /mês x 05mêses =				
19.02.03	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00
176h/mês x 05mêses =				
19.02.04	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE	H	480,00
6h/5dias/16 semanas				
19.02.05	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS	H	320,00
8h/5dias/8semanas				



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



431401688 4018

Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Prevíni.**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ**

BDI: **20,34%**
 Ió: **abr/14**

PERGOLADOS		02 pergolados				
Sapatas Quadradas						
	dimensão	dimensão	h	qtd Sapatas	Volume	Un
CONCRETO 20MPa	0,40	0,40	0,30	8,00	0,38 m3	
ESCAVAÇÃO	0,65	0,65	0,50	8,00	9,80 M3	
REATERRO					9,42 M3	
MAGRO	0,40	0,40	0,05	8,00	0,06 M3	
TOTAL DE REATERRO DAS SAPATAS QUADRADAS					9,42 m3	
TOTAL DE ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS QUADRADAS					9,80 m3	
TOTAL DE CONCRETO DAS SAPATAS QUADRADAS					0,38 m3	
Pilares Quadrados						
	dimensão	dimensão	h	qtd pilares	Volume	Un
CONCRETO 20MPa	0,20	0,20	2,20	8,00	0,70 m3	
TOTAL DE CONCRETO DOS PILARES					0,70 m3	
VIGAS						
	dimensão	dimensão	L	qtd vigas	Volume	Un
CONCRETO 20MPa	0,20	0,20	4,95	4,00	0,79 m3	
TOTAL DE CONCRETO DAS VIGAS					0,79 m3	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza: **Obra de Reforma da Sede do Previni.** BDI: **20,34%**
 Localização: **Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ** lo: **abr/14**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							TOTAL c/ BDI
		30	60	90	120	150			
01.00	Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 355,73 20,00%	R\$ 1.778,65 100,00%
02.00	Canteiro de Obras	R\$ 1.477,50 50,00%	R\$ 1.477,50 50,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.955,00 100,00%
03.00	Movimento de terra	R\$ 1.637,47 50,00%	R\$ 1.637,47 50,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.274,94 100,00%
04.00	Transportes	R\$ 898,61 50,00%	R\$ 898,61 50,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.797,22 100,00%
05.00	Serviços Complementares	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 12.984,42 20,00%	R\$ 64.922,12 100,00%
06.00	Galerias, Drenos e Conexos	R\$ 4.768,75 100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.768,75 100,00%
07.00	Parques e Jardins	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.231,28 50,00%	R\$ 4.231,28 50,00%	R\$ 4.231,28 50,00%	R\$ 8.462,56 100,00%
08.00	Estruturas	R\$ 33.659,72 50,00%	R\$ 33.659,72 50,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.319,44 100,00%
09.00	Alvenarias e Divisórias	R\$ -	R\$ 35.313,31 40,00%	R\$ 35.313,31 40,00%	R\$ 17.656,66 20,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 88.283,28 100,00%
10.00	Revestimentos de Paredes, Tetos e Plisos	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.543,79 60,00%	R\$ 75.695,86 40,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 189.239,66 100,00%
11.00	Esquadrias de Madeira, serralheria, ferragens e vidro	R\$ -	R\$ 11.176,56 20,00%	R\$ 33.529,67 60,00%	R\$ 11.176,56 20,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.882,79 100,00%
12.00	Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica.	R\$ 2.117,89 30,00%	R\$ 2.117,89 30,00%	R\$ 2.823,85 40,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.059,63 100,00%
13.00	Coberturas, isolamentos e impermeabilizações	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.751,04 100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.751,04 100,00%
14.00	Pinturas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.416,42 50,00%	R\$ 26.416,42 50,00%	R\$ 26.416,42 50,00%	R\$ 26.416,42 50,00%	R\$ 52.832,85 100,00%
15.00	Aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários e mecânicos	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.633,12 60,00%	R\$ 4.422,08 40,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.055,20 100,00%
16.00	Demolição	R\$ 4.907,24 100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.907,24 100,00%
17.00	Aumento de Carga	R\$ 66.178,75 50,00%	R\$ 66.178,75 50,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132.357,50 100,00%
18.00	Servidor Internet, Telefonia e Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.912,48 20,00%	R\$ 23.912,48 20,00%	R\$ 23.912,48 20,00%	R\$ 23.912,48 20,00%	R\$ 23.912,48 20,00%	R\$ 119.562,40 100,00%
19.00	Administração	R\$ 11.686,92 15,00%	R\$ 15.582,56 20,00%	R\$ 23.373,84 30,00%	R\$ 15.582,56 20,00%	R\$ 15.582,56 20,00%	R\$ 15.582,56 20,00%	R\$ 15.582,56 20,00%	R\$ 77.912,79 100,00%
TOTAL (R\$)		R\$ 140.672,99	R\$ 181.982,52	R\$ 263.221,26	R\$ 29,08%	R\$ 192.434,05	R\$ 127.412,22	R\$ 127.412,22	R\$ 905.123,04
PERCENTUAL DAS ETAPAS (%)		15,54%	20,04%	29,08%	21,26%	14,08%	14,08%	14,08%	100,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$ 140.672,99	R\$ 322.055,51	R\$ 585.276,77	R\$ 777.710,83	R\$ 905.123,04	R\$ 905.123,04	R\$ 905.123,04	R\$ 905.123,04

Mônica Ambrosio Amaral Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9

1019 43101679



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



Natureza:

Obra de Reforma da Sede do Prevíni.

Localização:

Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Bairro Jardim Alvorada - Nova Iguaçu - RJ

BDI: 20,34%
 lo: abril/14

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO (LUCRO) E DESPESAS INDIRETAS)

OPÇÃO: Lucro Presumido

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%	OUTROS COMPONENTES DO BDI (1)	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA
ADM. CENTRAL	1,9000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	PIS	0,6500	%	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
LUCRO BRUTO	4,8000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	COFINS	3,0000	%	CANTEIRO DE OBRA		%	SOBRE O CUSTO DIRETO
IMPOSTOS	0,0000	%	SOBRE O PREÇO DE VENDA DO EMPREENDIMENTO	ISS	5,0000	%	MOB. PESSOAL E EQUIPAMENTOS		%	SOBRE O CUSTO DIRETO
IMPREVISTOS	0,1000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	INSS	2,0000	%	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
DESP. FINANCEIRAS	0,4000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	SEGUROS	0,190	%	SOBRE O CUSTO DIRETO
OUTROS COMPONENTES	0,0000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + X) \times (1 + Y) \times (1 + Z) \times (1 + R)}{(1 - I)}$$

$$BDI = \frac{(1 + 1,01900) \times (1 + 1,00590) \times (1 + 1,04800) \times (1 + 1,00100)}{(1 - 0,03000)} = 1,02000$$

$$BDI = \frac{1,07529}{0,89350} = 1$$

$$BDI = \frac{1,2034}{20,34\%} = 1$$

TAXA DO BDI = 20,34%

TRIBUTOS	RETENÇÃO
IR =	1,20
CSLL =	1,00
PIS =	0,65
COFINS =	3,00
ISS =	2,0/5,0
INSS =	2,00

Variáveis constantes da fórmula:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas: administração central e outros componentes, exceto tributos e despesas financeiras - X = (ADM. CENTRAL + OUTROS COMPONENTES+MOB.DESMOB.);
- Y = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - Y = (DESP. FINANCEIRAS);
- Z = Taxa representativa do lucro - Z = (LUCRO BRUTO);
- R = Taxa de risco do empreendimento (imprevistos) - R = (IMPREVISTOS);
- I = Taxa representativa da incidência dos impostos - I = (PIS + COFINS + ISS + INSS).

OBSERVAÇÕES:

Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU.

Mônica Ambrosio Amari Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9

20101679 1020



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO (LUCRO) E DESPESAS INDIRETAS)

OPÇÃO: Lucro Presumido

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%	OUTROS COMPONENTES DO BDI (1)	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	
										PERCENTUAL	%
ADM. CENTRAL	1,5000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	PIS	0,65	%	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO	0,000
LUCRO BRUTO	0,0000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	COFINS	3,00	%	CANTEIRO DE OBRA	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO	0,000
IMPOSTOS	0,0000	%	SOBRE O PREÇO DE VENDA DO EMPREENDIMENTO	ISS	5,00	%	MOB. PESSOAL E EQUIPAMENTOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO	0,000
IMPREVISTOS	0,0000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	INSS		%	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO	0,000
DESP. FINANCEIRAS	0,0000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	SEGUROS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO	0,000
OUTROS COMPONENTES	0,0000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			%	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO	0,000
							DIVERSOS (2)				

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + X) \times (1 + Y) \times (1 + Z) \times (1 + R)}{(1 - I)}$$

$$BDI = \frac{(1,01500) \times (1,00000) \times (1,00000) \times (1,00000)}{(1 - 0,00650)} = 1,11100$$

$$BDI = \frac{1,01500}{0,91350} = 1,11100$$

$$BDI = 1,1110$$

$$TAXA DO BDI = 11,10\%$$

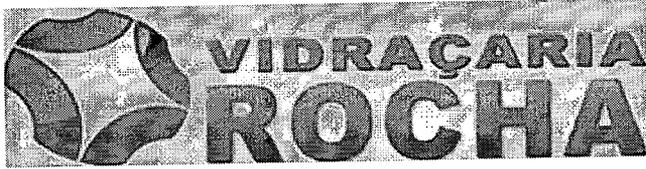
TRIBUTO	RETENÇÃO
IR =	1,20
CSLL =	1,00
PIS =	0,65
COFINS =	3,00
ISS =	5,00
INSS =	2,00

Variáveis constantes da fórmula:

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas: administração central e outros componentes, exceto inóculos e despesas financeiras - X = (ADM. CENTRAL + OUTROS COMPONENTES);
- Y = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - Y = (DESP. FINANCEIRAS);
- Z = Taxa representativa do lucro - Z = (LUCRO BRUTO);
- R = Taxa de risco do empreendimento (imprevistos) - R = (IMPREVISTOS);
- I = Taxa representativa da incidência dos impostos - I = (PIS + COFINS + INSS).

Mônica Antunes Baral Siciliano
 Superintendente de Proj. de Infraestrutura
 PCNI / SEMOSP
 Matrícula: 60/704364-9

431401694
 1021
 02



Vidraçaria Rocha - Avenida Brás de Pina, 1060 - Penha Circular,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP: 21210-675.
CNPJ : 20140410-0001-45

Rio de Janeiro – 19 de Agosto de 2014

Orçamento para centro de Nova Iguaçu

Box 1,50mx1,80m com vidro incolor por R\$600,00 (1 + 2x no cartão), ou R\$545,00(av)

Valor com entrega, instalação e acabamentos.

Vidraçaria Rocha.

Tel. 2485-2184 / 2485-0493 / 7826-1999



**Vidraçaria Tri Gomes - Estrada do Engenho Novo, 1467 –
Anchieta – RJ – CEP: 21635-002
CNPJ 18.434.559/0001-95**

Orçamento para o centro de Nova Iguaçu

Box vidro incolor 8 mm, medindo 1,50m x 1,80m instalado com frete incluso

VALOR.....RS 780,00

TRI GOMES COMERCIO E INSTALAÇÃO

Tel 2455-6448 / 98652-6448 / 99128-0479

19 de Agosto de 2014

FLOAT-GLASS Comércio e Serviços Ltda.ME
 Rua Barão de Mesquita, 668 – Loja / Cep: 20.540-003
 Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. **Tels:** 2571-4084 / 2571-4207
CNPJ n° 27.014.752/0001-68 **Insc.Est.** n° 81.690.294
 www.floatglass.com.br E-mail: blindex@floatglass.com.br

Rio , 19 de Agosto de 2014.

ORCAMENTO N° 616/08/2014

Cliente :

Endereço (Obra): Centro de Nova Iguaçu

Tels: _____ – E-mail: _____

CPF n° _____

Discriminação do(s) Produtos / Serviço(s):

Conforme s/ solicitação e após vistoria técnica no local , apresentamos orçamento para fornecimento e colocação de 01 (hum) Box blindex® modelo alumínio de correr frontal incolor liso 8mm com kit bronze fosco medindo 150,0 x 180,0 (c/ 02 vidros – porta + fixo) .

CONDIÇÕES GERAIS :

- Valor Total: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
- Prazo de Entrega: 30dd , após aprovação por escrito e quitação do sinal.
- Cond.Pagto.: 3x s/ juros – cheque / cartão.
- Validade da Proposta: até 30/08/2014.
- Despesas com frete e medição : R\$ 190,00 (será cobrada à parte), **totalizando R\$ 865,00.**

OBS:

- 1) Em caso de aprovação, favor datar , assinar e carimbar (Nome/CPF).
- 2) Exija a marca **Blindex®** gravada no vidro, ela é a sua garantia de qualidade e segurança.
- 3) Horário p/ execução dos serviços: de 2ªf. às 6ªf. de 08:30hs às 17:30hs.

Atenciosamente,

De acordo em ____ / ____ / ____ .

 Float-Glass Comércio e Serviços Ltda.

 Cliente

COT. SEMOSP. EL 001.

f Curtir 1 Tweet 4 g+1 0

Cabo de Rede Gigalan CAT.6 Furukawa U/UTP 24AWG x 4P Vermelho caixa com 305 Metros - 23420001



Modelo: 23420001 Disponibilidade: Envio em até 5 dias úteis após confirmar pagamento
Garantia: 360 dias de garantia contra defeito de fabricação.
Referência/Código: FURU0002
Peso por unidade: 3.00 Kg

Por **R\$760,50** à vista com desconto ou **10x de R\$84,50 sem juros** pagamento e condições

Preço já com **10.00% de desconto** para pagamento à vista via boleto ou depósito

IMAGENS FOTOS

CLIQUE PARA AMPLIAR

Quant. a comprar peças

Avenida Nilo Peçanha - Centro - Nova Iguaçu - RJ

eSEDEX - R\$20,70

PAC - RJ - R\$21,10
Seu produto será enviado em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.
Prazo de Entrega :
Capital 3 a 5 dias úteis.
Interior 5 a 10 dias úteis.

SEDEX NORMAL - RJ - R\$36,50
Seu produto será enviado em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.
Prazo de Entrega :
Capital 2 a 4 dias úteis.
Interior 3 a 5 dias úteis.

http://www.scarcom.com.br/ecommerce_site/produto_19793_4336_Cabo-de-Rede-Gigalan-CAT6-Furukawa-U-UTP-24AWG-x-4P-Vermelho-caixa-com-305-Metros-23420001



Cabo Fast-Lan 24AWGX Cat.6E Vermelho Caixa com 305 Metros Furukawa - 23400044 CAT.6E

Furukawa

★★★★★ Quero Avaliar

Cód. Ref. 2544

Produto



23400044 CAT.6E

R\$ 846,91 ou 3x de R\$ 282,30 sem juros

Este produto será fornecido e entregue por MacroVirtual

Comprar

Adicionar a lista de desejos

Calcular Prazo de Entrega

Calcular o valor do frete para o CEP 26215-511 OK Não sei meu CEP
verificar disponibilidade

Disponibilidade

R\$70,83

: Frete Normal, entrega em 10 dias úteis para o CEP 26215-511

R\$79,62

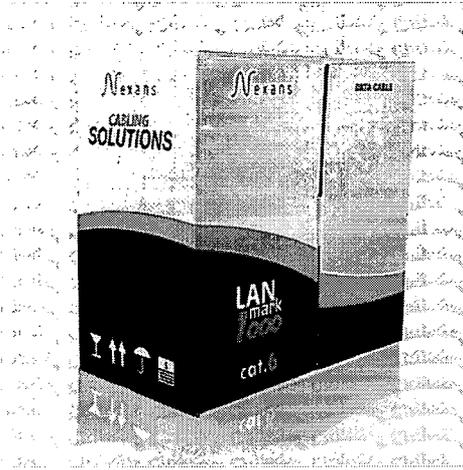
Frete Econômica, entrega em 17 dias úteis para o CEP 26215-511

R\$264,14

Frete Expressa, entrega em 9 dias úteis para o CEP 26215-511

<http://www.macrovirtual.com.br/cabo-fastlan-24awgx-cat6e-vermelho-caixa-com-305-metros-furukawa-2544/p>

cabos > Cat6 > CAIXA DE REDE



Cabo de Rede Nexans CAT6 - por metro 005m

Cód. 24492-005 Fabricante: Nexans
UTILIZAÇÃO PARA USO INTERNO CATEGORIA 66 PARAFONTAR PONTO DE REDE COM INTERNET A OBM DE 1GB

Ver Descrição Completa

TAMANHO									
5 metros	10 metros	15 metros	20 metros	25 metros	30 metros	35 metros	40 metros	45 metros	50 metros
55 metros	60 metros	65 metros	70 metros	75 metros	80 metros	85 metros	90 metros	95 metros	100 metros
105 metros	110 metros	115 metros	120 metros	125 metros	130 metros	135 metros	140 metros	145 metros	150 metros

Por R\$ 976,00

ou 6x de R\$ 162,66

COMPRAR

Faça a compra certa. Tire suas dúvidas aqui.

Disponibilidade: Entrega em 2 dias úteis para São Paulo, SP

Calcular valor do frete

Opções de Parcelamento:
à vista R\$ 162,66 sem juros

Cálculo de Frete



Calcular o valor do frete e verificar disponibilidade:

26215-511

1

OK

Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$11,93	Frete PAC, entrega em 6 dias úteis para o CEP 26215-511
R\$20,24	Frete eSedex, entrega em 3 dias úteis para o CEP 26215-511
R\$30,68	Frete Sedex, entrega em 3 dias úteis para o CEP 26215-511

FECHAR

www.induspar.com/loja/produto.php?loja=101201&IdProd=32768467&parceiro=77908&gclid=CMT46NX5KMACFC

DJS

FOTOS

Galeria

OS

/OS

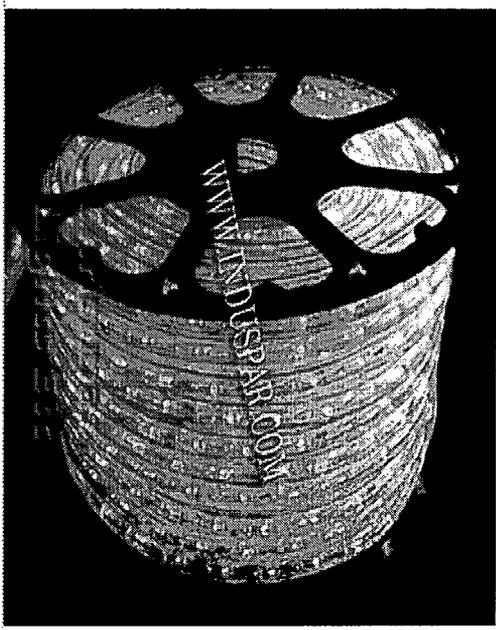
OS

XAUSTORES

baixo
ades.

OK

GORIA



Passa o mouse e veja detalhes



Disponibilidade: **Imediato a 7 dias** - **Comforme disponibilidade de estoque.**

Por: **R\$ 69,80**

R\$ 62,82 à vista com desconto Depósito Bancário ou 12x com tarifa de R\$ 7,37

Voltagem:

- 127V - 1 METRO *VEJA OBS ABAIXO* - R\$ 6,98
- 127V - 10 METROS - R\$ 69,80
- 127V - ROLO 100 METROS - R\$ 670,08
- 220V - 1 METRO *VEJA OBS ABAIXO* - R\$ 6,98
- 220V - 10 METROS - R\$ 69,80
- 220V - ROLO 100 METROS - R\$ 670,08

+ Ver todas as formas de pagamentos

http://www.induspar.com/loja/produto.php?loja=101201&IdProd=32768467&parceiro=77908&gclid=CMT46NX5KMACFQQQ7AodOFMA5w



e-SEDEX

R\$ 14,48

O que é E-SEDEX?

O E-SEDEX é um serviço expresso para o envio de mercadorias, adquiridas por meio do comércio eletrônico com tratamento prioritário e entrega em domicílio. A diferença básica e única entre o E-SEDEX e o SEDEX é o valor do frete. Ou seja, APROVEITE este diferencial!

Prazo de entrega:

Capitais de todo Brasil: 01 a 02 dias úteis.
Interior de todo Brasil: 03 a 05 dias úteis.



SEDEX

R\$ 31,88

O que é SEDEX?

Sedex é um Serviço de encomenda expressa de mercadorias, o SEDEX faz entregas domiciliar em dias úteis, de segunda a sexta, em todos os municípios do Brasil.

Prazo de entrega:

Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias úteis.
Interior de Todo Brasil: 03 a 05 dias úteis.



ENCOMENDA PAC

R\$ 13,23

O que é ENCOMENDA PAC?

A ENCOMENDA PAC é o serviço de encomenda da linha econômica para o envio exclusivo de mercadoria. Os prazos de entrega variam de acordo com as localidades de origem e destino, possui entrega domiciliar, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em mais de 4.300 cidades.

Prazo de entrega:

Capitais de todo Brasil: 03 a 05 dias úteis.
Interior de Todo Brasil: 07 a 15 dias úteis.



TRANSPORTADORA PARA SUA REGIÃO

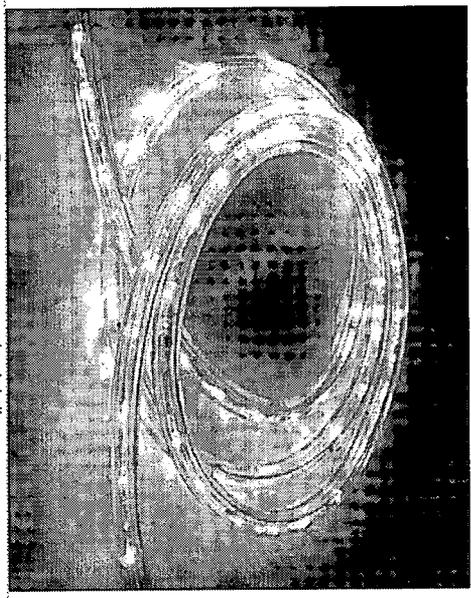
R\$ 63,64

TRANSPORTADORA PARA SUA REGIÃO Prazo de entrega: Capital: 01 a 15 dias úteis. Interior: 03 a 20 dias úteis.

Página Inicial Decoracao de Natal Mangueira Luminosa de Natal de LED Rolo 10mt Corda Luminosa LED

FOTOS

18 Galeria



Passa o mouse e veja detalhes



INDIQUE A UM AMIGO

★ DESTAQUE

Marca: HG Solar
Modelo: LED Rolo 10mt
Disponibilidade: Imediata

De R\$ 112,16
Por: **R\$ 73,97**
Economize R\$ 38,21

ou 1x sem Tarifa de R\$ 73,97
ou 2x com tarifa de R\$ 38,47
ou 3x com tarifa de R\$ 26,16

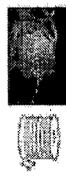
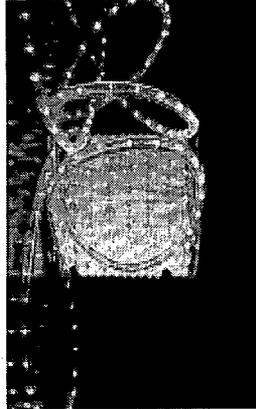
Modelo:

- 1090 BRANCO 110V 10 MTS - R\$ 73,97
- 1091 AZUL 110V 10 MTS - R\$ 73,97
- 1093 VERMELHO 110V 10 MTS - R\$ 73,97
- 1094 VERDE 110V 10 MTS - R\$ 73,97
- 1095 AMARELO 110V 10 MTS - R\$ 73,97
- 1096 BRANCO 220V 10 MTS - R\$ 73,97
- 1097 AZUL 220V 10 MTS - R\$ 73,97

Página Inicial \ Lampadas LED \ Mangueira Luminosa
Mangueira Luminosa LED - Kit 10 metros

Código: 1538

FOTOS



INDIQUE A UM AMIGO

TIRE SUAS DÚVIDAS

CONTINUAR COMPRANDO

DESTRIQUE

LANÇAMENTO

Marca: G-Light

Modelo: Kit 10 metros " Pronto para Instalar "

De R\$ 149,90

Por R\$ 89,90 / cada

Economize R\$ 60,00

R\$ 83,61 à vista com desconto

ou 12x Sem juros de R\$ 7,49

Voltagem:

220V

Quantidade:

<input type="checkbox"/> Cor \ Verde - R\$ 89,90	<input type="text" value="1"/>	Unidades
<input type="checkbox"/> Cor \ Amarela - R\$ 89,90	<input type="text" value="1"/>	Unidades
<input type="checkbox"/> Cor \ Multicolor - R\$ 89,90	<input type="text" value="1"/>	Unidades

<http://www.giamar.com.br/mangueira-luminosa-led-kit-10-metros-pr-1538-97542.htm>

Frete

CEP: 26215 - 511

Calcular Frete

Frete Para: Nova Iguaçu - RJ

Sedex

R\$ 39,29

Clique para ver prazo de entrega e outros detalhes

Encomenda PAC

R\$ 15,00

Clique para ver prazo de entrega e outros detalhes

eSEDEX

R\$ 25,45

Clique para ver prazo de entrega e outros detalhes

Transportadora

R\$ 226,87

Clique para ver prazo de entrega e outros detalhes

R\$ 15,00



Novaguçu 17 de Abril de 2014

PARA: PREVINI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU

A/C;. SR. WILLIAN CORREA

Conforme contato estamos enviando a proposta de orçamento abaixo:

Produto	Quantidade	Vl. Unit.	total
SWITCH – HO V1910 – 24 PORTAS	05	1736,00	8680,00
RACK – ABERTO 19” – 44U	01	839,00	839,00
PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6	08	498,00	3984,00
GUIA VERTICAL 44U – 140MM SIMPLES	02	635,00	1270,00
PATCH CORD 2,5M – CAT. 6	230	35,00	8050,00
GUIA DE CABO – PASSA FIO	08	20,00	160,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTO DE REDE	174,00	89,00	15486,00
		TOTAL	38469,00

CONDIÇÕES:

PREÇO VÁLIDO POR 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO : 30DD

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS PODENDE ESTENDER ATÉ 60 DIAS CONFORME ESTOQUE DO FORNECEDOR

NTI INFORMÁTICA

RS DE ALMEIDA COM DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

AV. GOV. AMARAL PEIXOTO 428 LOJA 214

CENTRO – NOVA IGUAÇU

CNPJ 12036229000165



Rio de Janeiro, 15/04/2014

À
PREVINI - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUACU

A/C: WILLIANS CORREA
Email: willians@previni.com.br
Tel.: (021) 2667-7900

Conforme solicitação estamos encaminhando proposta de preços com as especificações abaixo:

PartNumber	Produto	Qtd.	Preço Unit. (*)	Total (*)	Faturado Por:
JE006A	HP-SWITCH GIGABIT V1910 24 PORTAS	05	1.789,70	8.948,50	SPE DATA INFORMÁTICA
35150034	RACK ABERTO PLUS 19in x 44U	01	845,35	845,35	SPE DATA INFORMÁTICA
35030162	PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 24P T568A/B	08	515,00	4.120,00	SPE DATA INFORMÁTICA
00358	GUIA CABO 1U – PRETO (PASSA FIO)	08	17,80	142,40	SPE DATA INFORMÁTICA
35150032	GUIA VERTICAL 140MM 44U - FACE SIMPLES	2	654,80	1.309,60	SPE DATA INFORMÁTICA
35123604	PATCH CORD U/UTP GIGALAN 2.5M AZ CAT.6	230	35,70	8.211,00	SPE DATA INFORMÁTICA
N/A	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PONTO DE REDE	174	95,00	16.530,00	BP ALIANÇA INFORMÁTICA

Total dos Produtos	R\$ 40.106,85
---------------------------	----------------------

Observação: * A SPE DATA INFORMATICA LTDA reserva-se ao direito de alterar os preços propostos sem prévio aviso de acordo com a disponibilidade do estoque ou alteração dos custos por parte do fabricante ou fornecedor e ainda caso haja mudança na tributação do item após a data da emissão desta.

Condições comerciais:

Faturamento: Os produtos serão faturados conforme descrito em cada item acima cotado e estão sujeitos a análise de crédito por parte do fornecedor.

Prazo de Pagamento: 28 DD

Validade da proposta: 03 dias.

Impostos: Todos os impostos estão incluso no preço proposto.

Frete: Frete incluso no preço proposto.

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade na ocasião da confirmação do pedido. Máximo de 30 dias para produtos nacionais e 60 dias para produtos importados.

Esta proposta foi desenvolvida pela SPE DATA INFORMATICA LTDA, exclusivamente para o cliente REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, portanto, este documento não deve ser divulgado, copiado ou publicado a quaisquer terceiras partes sem nossa prévia autoriza

LOISANGELA GONÇALVES
COMERCIAL
(21) 2506-3459

Rua Washigton Luiz, 9 - 2º andar - Centro - RJ
Tel: (21) 2506-3450 - Fax: (21) 2506-3470